

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 535

Quarta-feira - 22 de Junho de 2016

Vitória/ES

## Sumário

|   |                              |                                  |
|---|------------------------------|----------------------------------|
| <b>AMUNES</b>   | Baixo Guandu                 | Marataízes                       |
| Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo               | Barra de São Francisco       | Marechal Floriano                |
|   | Boa Esperança ..... 32       | Marilândia                       |
|   | Bom Jesus do Norte           | Mimoso do Sul                    |
| <b>Consórcios Intermunicipais</b>                                   | Brejetuba                    | Montanha                         |
| Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES            | Cachoeiro de Itapemirim      | Mucurici                         |
| Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES           | Cariacica                    | Muniz Freire                     |
| Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES                 | Conceição do Castelo..... 50 | Muqui                            |
| Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES | Colatina ..... 36            | Nova Venécia ..... 73            |
| Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES ..... 2 | Conceição da Barra           | Pancas                           |
| Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES           | Conceição do Castelo         | Pedro Canário                    |
| CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES       | Divino de São Lourenço       | Pinheiros                        |
| Consórcio Público COINTER   | Domingos Martins ..... 50    | Piúma                            |
| Consórcio Público CONDOESTE ..... 2                                 | Dores do Rio Preto           | Ponto Belo                       |
| Consórcio Público CONORTE   | Ecoporanga                   | Presidente Kennedy ..... 73      |
| Consórcio Público Rio Guandu  | Fundão                       | Rio Bananal                      |
|   | Governador Lindenberg        | Rio Novo do Sul                  |
|   | Guaçuí                       | Santa Leopoldina                 |
|   | Guarapari ..... 52           | Santa Maria de Jetibá            |
|   | Ibatiba                      | Santa Teresa ..... 74            |
|   | Ibiraçu ..... 58             | São Domingos do Norte            |
|   | Ibitirama                    | São Gabriel da Palha..... 76     |
|   | Iconha                       | São José do Calçado              |
|   | Irupi                        | São Mateus                       |
|   | Itaguaçu                     | São Roque do Canaã ..... 81      |
|   | Itapemirim                   | Serra ..... 82                   |
|   | Itarana ..... 70             | Sooretama                        |
|   | Iúna                         | Vargem Alta                      |
|   | Jaguaré                      | Venda Nova do Imigrante ..... 89 |
|   | Jerônimo Monteiro            | Viana..... 90                    |
|   | João Neiva ..... 70          | Vila Pavão                       |
|   | Laranja da Terra..... 72     | Vila Valério                     |
|   | Linhares                     | Vila Velha                       |
|   | Mantenópolis                 | Vitória                          |

## Consórcios Intermunicipais

### CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

#### RESUMO DE CONTRATO Nº012/2016

Publicação Nº 52009

RESUMO DE CONTRATO Nº012/2016

**Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

**Contratada:** VESCOVI & BITTI LTDA

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento, sob demanda, de combustível(gasolina comum) com estimativa de 3360(três mil trezentos e sessenta litros) de gasolina para atender o CIM Polinorte .

**Valor global :** R\$ 12.781,44 (doze mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 17/06/2016.

**Marcelo de Souza Coelho**  
**Presidente do Cim Polinorte**

### CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE

#### ERRATA N.º 01.2016 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONDOESTE N.º 001.2016

Publicação Nº 52127

#### ERRATA

A Superintendente e Coordenadora da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito – Condoeste, vem por meio do presente, fazer a retificação no **Edital CONDOESTE N.º 001/2016 - Processo Seletivo Simplificado**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, no dia 17/06/2016, páginas N.º 05 a 13, tendo em vista que a mesmo foi publicado com incorreções.

**Onde se lê:**

**3.1.3.5. Requisitos de qualificação:**

**I.** Escolaridade: Ensino Fundamental I completo (1.º Ciclo = 1.º ao 5.º ano).

**Leia-se:**

**3.1.3.5. Requisitos de qualificação:**

**I.** Escolaridade: Ensino Fundamental I Incompleto (1.º ao 4.º ano).

**Colatina/ES, de 20 de junho de 2016.**

**PATRICIA DE PAIVA RODRIGUES**

Superintendente CONDOESTE

Coordenadora da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo do CONDOESTE

## Afonso Cláudio

### PREFEITURA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001.2016 - PROC. Nº 4445-2016

Publicação Nº 52062

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 - PROC. Nº 004445/2016

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/1993 e Lei Municipal nº 1.854/2009, **HOMOLOGO** o resultado do Credenciamento em epígrafe, em favor das empresas/laboratórios: **Laboratório CDA Ltda - ME, CNPJ nº 12.525.717/0001-36**, no valor global estimado de

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e **Laboratório Freitas Silva Ltda - ME, CNPJ nº 36.390.649/0001-03**, no valor global estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) .

Afonso Cláudio/ES, em 21 de junho de 2016.

**Nayara Benfica Pires Puziol**

Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 149-2016 - HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO**

Publicação Nº 52057

**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO****DECRETO Nº 149/2016 HOMOLOGA RESULTADO DE CONCURSO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o relatório final do Concurso Público Municipal apresentado pela empresa Gualimp – Assessoria e Consultoria Ltda junto a Comissão Organizadora, protocolizado sob o nº. 005614 de 16 de junho de 2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas do quadro efetivo e formação do cadastro de reserva, em observância às normas contidas no Edital nº. 001/2016 e demais Legislações Vigentes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 17 de junho de 2016.

**WILSON BERGER COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069, 070 E 071-2016 - PP Nº 023-2016**

Publicação Nº 52054

Extrato Ata de Registro de Preços

**Proc. Nº 002778/2016****Pregão Presencial Nº 23/2016**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES

Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus, para a frota de veículos e máquinas pertencentes à Administração Municipal.

Validade: 12 meses, ou seja, de 14/06/2016 a 14/06/2017

**ATA Nº 069/2016** - Empresa: Ermindia Maria Zuccon de Souza - ME, CNPJ nº 02.556.649/0001-19, lotes 03, 07, 08, 15, 24, 28, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, no valor total de R\$ 89.244,42 (oitenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

**ATA Nº 070/2016** - Empresa: JB Comércio de Peças para Veículos Eirelli - EPP, CNPJ nº 20.831.339/0001-47, lotes 01, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, no valor total de R\$ 268.122,53 (duzentos e sessenta e oito mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) e,

**ATA Nº 071/2016** - Empresa: Ricom Pneus Ltda, CNPJ nº 20.136.109/0001-77, lotes 02, 05, 16 e 26, no valor total de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Afonso Cláudio/ES, em 21 de junho de 2016.

**Elilda Maria Bissoli**

Presidente/Pregoeira da CPL

**Água Doce do Norte****PREFEITURA****3ª REPUBLICAÇÃO PP 0072016**

Publicação Nº 52073

**AVISO DE 3ª REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016. Menor Preço por Item. Processos nº0597/2016-SMASSGAB**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 007/2016, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00h dia 06.07.2016, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 007/2016, menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada por mídia impressa (jornal), destinada à publicação dos Atos oficiais, institucionais, relatórios da LRF (educação e saúde, relatórios da execução orçamentária, outros relatórios contábeis), editais e extratos de licitação e demais atos obrigatórios, do Município de Água Doce do Norte,**

**ES, pelo prazo de 06 (seis) meses,** no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mails: [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br); [agua-docedonorte.es@outlook.com](mailto:agua-docedonorte.es@outlook.com), setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte, ES, 21.06.2016.

**Adinan Novais de Paula**

Pregoeiro Municipal

**CONTRATO 129 2016**

Publicação Nº 52042

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2016.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.**

**CONTRATADO: TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente, de Empresa para o fornecimento de filtros e derivados de petróleo e outros materiais para a frota de veículos do Município, objetivando o atendimento dos veículos e equipamentos das Secretarias e Repartições Públicas pertencentes ao Município de Água Doce do Norte-ES, por um período até 31 de dezembro de 2016

**VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$ 326.722,82 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015.

**ASSINATURA:** 25 de maio de 2016.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE  
CONTRATANTE

#### EXTRATO CONTRATO 137 2016

Publicação Nº 52049

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2016.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.**

**CONTRATADO: MERCEARIA SANTANA LTDA ME**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios e material limpeza, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Família da Sede, Governador Lacerda de Aguiar, Vila Nelita, Santo Agostinho, Bela Vista e Unidades Básicas de Saúde do Distrito de Cafelândia e Bom Destino.

**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$11.066,80(onze mil sessenta e seis reais e oitenta centavos);

**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015.

**ASSINATURA:** 14 de junho de 2016.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE  
CONTRATANTE

#### EXTRATO CONTRATO 138 2016

Publicação Nº 52050

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2016.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.**

**CONTRATADO: MERCEARIA SANTANA LTDA ME**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de material de limpeza e higiene, para os alunos da Creche Municipal Professora Adevani Maria Batista.

**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 16.631,99 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e um e noventa e nove centavos);

**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015.

**ASSINATURA:** 15 de junho de 2016.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE  
CONTRATANTE

#### EXTRATO DO CONTRATO 109 2016

Publicação Nº 52017

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2016.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.**

**CONTRATADO: ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS 07363488754**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, a contratação dos serviços de encadernação e plastificação, para atender as necessidades da Unidade de Saúde Dra. Débora Cristina, na Sede deste Município.

**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 7.060,65 (sete mil sessenta reais e sessenta e cinco centavos), a ser pago mensalmente no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

**VIGÊNCIA:** O prazo contratual será a partir de sua assinatura, retro agindo seus efeitos financeiros até 07 de março de 2016, tendo seu termo final em 31 de dezembro de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015

**ASSINATURA:** 25 de abril de 2016.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO 1102016**

Publicação Nº 52018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2016.****LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****LOCADOR: GUMERCINO COELHO**

**OBJETO:** Constitui objeto deste CONTRATO, a locação de um imóvel localizado Rua Dr. José Merçon Vieira, s/n, Centro, Água Doce do Norte, destinado ao funcionamento da "Unidade Especializada", não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do Locador, com as seguintes especificações:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO DO IMÓVEL   | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL   |
|------|-------|---|---------------|---------------|
| 01   | 01    | Localizado na Rua Dr. José Merçon Vieira, s/n, área construída de aproximadamente 1.400 m <sup>2</sup> (Hum mil e quatrocentos metros quadrados), sendo as partes locadas uma área de recepção, com sala para arquivos, balcão de atendimento e sanitários para o público um bloco contendo consultórios, sala de pequena cirurgia, sala de observação e sala de laboratório. Um segundo bloco contendo salas de administração, salas para enfermeira, sala de esterilização, farmácia, sanitários para funcionários, lavanderia, sala para depósito e alimentos, refeitório, cozinha e sala de costura. A Sala de raio-x e câmara escura para revelação de radiografias e sala para o técnico de radiologia, do terceiro bloco. No quarto bloco, cinco enfermarias com sanitários e posto de enfermagem e sanitários para funcionários. Está excluído do objeto desta locação o quinto bloco, onde estão onze apartamentos com sanitários. Os blocos são construídos, tendo uma área central livre, onde eles se confluem. O imóvel possui extensa área para estacionamento. | R\$ 10.000,00 | R\$ 80.000,00 |

**VALOR:** Como pagamento da locação constante da cláusula primeira deste contrato, o aluguel mensal convencionado será no valor de R\$ 10.000,00, totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, contada a partir de sua assinatura, admitindo prorrogações sucessivas na forma da Lei.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015.

**ASSINATURA:** 02 de maio de 2016.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**LOCATÁRIO**

**EXTRATO DO CONTRATO 111 2016**

Publicação Nº 52020

**CONTRATO Nº 111/2016.**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB P Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE & SILVA NORTE LTDA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.222.549/0001-70 SEDIADA NA RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, S/N, VILA NELITA, CEP: 29.822-000, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE SR. **NILTON LIMA DA SILVA** BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 675.276.047-00 E CI/RG Nº 2.402.168/SSP-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, S/N, VILA NELITA, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, **CONTRATADA**, FICA JUSTO E CONTRATADO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & SILVA NORTE LTDA ME** ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Administrativo nº 002267/2016 e em conformidade a no art. 24, IV da Lei 8.666/93 de 21/06/93, resolvem celebrar o presente **CONTRATO EMERGENCIAL**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de terceiros, de veículos tipo Kombi, van, micro-ônibus e ônibus para prestar serviços ao transporte escolar, no período de 01 de maio a 30 de julho de 2016, num total de 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (municipal), e 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (Estado), linhas do Município, para as escolas da Rede Municipal de Ensino e linhas compartilhadas com o Município, conforme descrição abaixo:

**1.1.** A Contratada deverá seguir rigorosamente esses horários, para que não haja prejuízo aos alunos e nem para o calendário escolar municipal e estadual, conforme descrito abaixo:

**Turno Matutino:** Entrada : 06:50 horas Saída: 12:30 horas

**Turno Vespertino:** Entrada: 12:20 horas Saída: 18:00 horas

**Turno Noturno:** Entrada: 18:50 horas Saída: 22:30 horas

#### Escolas da Rede Municipal

| Escola  | Turno            | Veiculo      | Percurso ida e volta KM | Valor KM | Custo 54 dias  |
|---|------------------|--------------|-------------------------|----------|----------------|
| Prop. Paulo Veloso x Prop. Sr. Miranda x Prop. Scardua x Prop. Henrique Nunes Rancho Moreira x Adolfo Rosa Vieira | Matutino<br>Vesp | Micro Onibus | 160 KM                  | R\$ 3,22 | R\$ 27.820,80  |
| Cº Cachoeirinha x Prop. Sr. Gil Domingos x EMEIEF Soares Dutra  | Mat<br>Vesp      | Kombi        | 40,0                    | R\$ 4,70 | R\$ 10.152,00  |
| Prop. Bertoldo x Adilson Estevam x EMEIEF. Soares Dutra   | Mat.<br>Vesp     | Van          | 98,0                    | R\$ 3,22 | R\$ 17.040,24  |
| Cº do Alecrim x Faz. Eduardo x Prop. Joares x Prop. Fideles x EMEIEF VILA NELITA                                  | Mat<br>vesp.     | Van          | 80,0                    | R\$ 3,34 | R\$ 14.428,80  |
| Cº do Garfo x Cº do Café x EMEIEF "Soares Dutra"  | Mat.<br>Vesp.    | ônibus       | 70,0                    | R\$ 3,90 | R\$ 14.742,00  |
| Prop. Sr. Pergentino x Prop. Sr. Joaquim Patricio x João Boca Rocha x Prop. Alair x EMEIF Adolfo Rosa Vieira      | Mat.             | Kombi        | 50,0                    | R\$ 3,97 | R\$ 10.719,00  |
| Córrego Pereira x Prop. Paulo Vicente x EMEIEF Vila Nelita  | Mat.<br>Vesp.    | Van          | 80,0                    | R\$ 3,34 | R\$ 14.428,80  |
| TOTAL   |                  |              |                         |          | R\$ 109.331,64 |

#### Linhas do Estado

| Escola   | Turno        | Veiculo | Percurso ida e volta KM | Valor KM | Custo 54 dias |
|--|--------------|---------|-------------------------|----------|---------------|
| Cº do Garfo x Cafelândia x EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu                        | Mat.<br>Not. | Ônibus  | 150                     | R\$ 3,34 | R\$ 27.054,00 |
| Cº do Brejão x Palmital x Cº do Ouro x Vermelho x EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu | Not.         | Kombi   | 64,5                    | R\$ 3,13 | R\$ 10.901,79 |
| Vila Nelita x Povoado Bom Destino x EEEFM Demerval Leite Ribeiro                 | Mat.         | Ônibus  | 33,8                    | R\$ 5,73 | R\$ 10.458,40 |
| Bom Destino x EEEFM Demerval Leite Ribeiro                                       | Mat.         | Ônibus  | 16,6                    | R\$ 5,58 | R\$ 5.001,91  |
| Vantuil x Brejão x Peixe Branco x Bela Vista x EEEFM Demerval Leite Ribeiro      | Mat.         | Ônibus  | 29,8                    | R\$ 5,58 | R\$ 8.979,34  |
| Vantuil x Brejão x Peixe Branco x Bela Vista x EEEFM Demerval Leite Ribeiro      | Vesp.        | Ônibus  | 34,0                    | R\$ 5,58 | R\$ 10.244,88 |
| TOTAL  |              |         |                         |          | R\$ 72.640,31 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**2.1.** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 181.971,95 (cento e oitenta e um mil novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)

**2.2.** O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços o valor acima ajustado, de acordo com os dias letivos previstos no calendário escolar e a quilometragem rodada no período.

**2.3** O Contratante efetuará o pagamento em parcelas mensais, no período em que efetivamente forem prestados os serviços, de acordo com laudo da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**2.4** O pagamento dos serviços ajustados será efetuado através de crédito bancário, após o 15º (décimo quinto) dia útil, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo a quilometragem de cada trajeto, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

**2.5.** Eventuais atrasos nos pagamentos das parcelas não serão penalizados com acréscimos pecuniários de qualquer natureza.

**2.6.** Da emissão da nota fiscal/fatura constará o número do Contrato.

**2.7.** Fica assegurado ao Município o direito de deduzir do pagamento devido à Contratada, independentemente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

- a)** - Débitos a que tiver dado causa.
- b)** - Despesas relativas à correção de eventuais falhas.
- c)** - Dedução dos valores relativos ao INSS e ISS.
- d)** - Débitos com a Administração Municipal.

**2.8.** Junto com a Fatura a Contratada deverá apresentar ainda:

- a)** Certidão Negativa da INSS e FGTS;
- b)** Demais comprovantes de encargos trabalhistas e previdenciários que o Contratante entender necessários;

**2.9.** É vedada a antecipação de pagamentos sem a contra-prestação dos serviços.

**2.10.** As Notas Fiscais/faturas deverão observar os preços da proposta aceita e, após, conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento.

**2.11.** Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais/faturas as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.

**2.12.** Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município de Água Doce do Norte, ES, nos seguintes casos:

- a)** não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o Contratante;
- b)** erros ou vícios nas Notas Fiscais/faturas;
- c)** não apresentação da documentação exigida;

**2.13.** A Contratada assumirá toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e obrigações sociais, comprometendo-se a saldá-los à época própria, ficando ajustado que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa contratada se obriga a:

**3.1.** executar o contrato em conformidade com as disposições no edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

**3.2.** iniciar a prestação dos serviços referentes os itens, previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura do contrato e ou recebimento da requisição dos materiais;

**3.3.** efetuar a prestação dos serviços deste Contrato, sem interrupções, durante a vigência do contrato, pelos preços consignados na proposta;

Fornecer o veículo, objeto da locação, e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original, o novo veículo deverá ser igual, ou melhor, do que o veículo substituído, assim como colocá-lo em perfeitas condições de utilização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser rescindida a locação. Os veículos e seus condutores devem estar em conformidade com o que diz o Código de Trânsito Brasileiro sobre o transporte escolar em seus artigos 136 137 e 138;

**3.3.** Arcar com todas as despesas referentes com combustível, peças de reposição, manutenção, lubrificação, lavagem e troca de óleo, emplacamento, licenças especiais e outras necessárias para a consecução dos serviços;

**3.4.** Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado;

**3.5.** O pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço do Município de Água Doce do Norte, ES;

**3.6.** Em caso de acidentes, tomar todas as medidas legais cabíveis, inclusive providenciando socorro imediato ao(s) acidentado(s) e desobstrução da pista de rolamento;

**3.7.** Instituir para o veículo colocado à disposição pelo presente locação, além do seguro obrigatório, o seguro contra danos materiais a terceiros;

**3.8.** Não fornecer veículo que seja utilizado simultaneamente no serviço de táxi, ou serviço de aluguel a terceiros.

**3.9.** Colocar o veículo locado à disposição exclusiva deste Município, em função das necessidades por ela estabelecidos, em termos de dias e horários; ou seja, o atendimento deverá ser exclusivo aos alunos da rede municipal, ficando terminantemente proibido dar carona;

**3.10.** Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados a terceiros ou diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**3.11.** Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, o locatário (a) arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse;

**3.12.** Manter o motorista devidamente habilitado para operar o veículo;

**3.13.** O pagamento à empresa contratada somente deverá ser feito mensalmente, após a execução dos serviços, mediante relatório emitido pelo Setor de Transporte Escolar da SMEC;

**3.14.** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

**3.15.** cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

**3.16.** Exigir dos motoristas que trajem-se adequadamente, utilizando camisas com manga, calças compridas, sapatos e identificação (crachá);

**3.17.** Exigir que os motoristas conduzam os escolares até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;

**3.18.** Exigir e incentivar que os motoristas tratem com urbanidade os escolares e o público;

**3.19.** No transporte de escolares cursando o ensino infantil e fundamental, do 1º ao 6º ano, é obrigatória a presença de monitor, com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**3.20.** Orientar os motoristas para que aproximem o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque dos alunos;

**3.21.** Orientar os motoristas para recolher, guardar e, posteriormente, entregar, prazo máximo de 1 (um) dia qualquer objeto esquecido no veículo;

**3.22.** Exigir dos motoristas que oriente os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em risco;

**3.23.** Impedir o trabalho após a ingestão de qualquer dose de bebida alcoólica ou de qualquer outra substância tóxica;

**3.24.** Providenciar o imediato transporte dos escolares sempre que o veículo for imobilizado por problemas de natureza mecânica ou elétrica ou que impeçam a movimentação do veículo com segurança, viabilizando, para isso, excepcionalmente, meio de transportes adequado e seguro para a condução dos estudantes, sob sua responsabilidade, até o destino final de cada um deles.

**3.25.** A contratada deverá exigir do condutor que: abstenha-se de fumar, quando estiver conduzindo os escolares; abstenha-se de ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando escolares, exceto para garantir maior segurança aos mesmos; abstenha-se de abastecer o veículo, quando estiver conduzindo escolares; abstenha-se de dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos escolares ou de terceiros; abstenha-se de dirigir o veículo após a ingestão de qualquer dose de bebida alcoólica, ou sob efeito de substâncias tóxicas; abstenha-se de portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie; abstenha-se de transportar combustível ou qualquer outro produto de natureza inflamável ou tóxica; abstenha-se de oferecer carona ou permitir o acesso de pessoas que não sejam escolares no trajeto do veículo;

**3.26.** A Contratada deverá exigir do monitor: manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondente a sua linha, não podendo serem deixados em outro local; acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros; acompanhar todo o trajeto do veículo até que o último estudante seja entregue na unidade escolar e/ou em sua residência; manter a ordem entre os alunos durante todo o percurso evitando que conflitos e desordens venham ocorrer no interior do veículo, resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um; em caso de porte de objetos que ofereçam riscos, cabe ao monitor(a) recolher e apresentar a empresa prestadora do serviço que deverá informar o ocorrido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para que sejam tomadas as providências cabíveis; não havendo monitor(a) no veículo, fica o motorista responsável em realizar as orientações pertinentes aos estudantes.

**3.27.** Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos;

**3.28.** O motorista e o monitor deverão zelar para que os alunos permaneçam sentados, priorizando a capacidade do veículo e usem corretamente o cinto de segurança.

**3.29.** O motorista e o monitor deverão manter a porta do veículo fechada, durante todo o percurso.

**3.30.** O motorista e o monitor deverão comunicar à Unidade Escolar e SEMEC, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços.

**3.31.** A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor;

**3.32.** A empresa contratada fica obrigada a ATENDER a Unidade Escolar observando o horário de início e final das aulas, organizando então suas linhas, de forma que os alunos não sejam prejudicados em carga horária, ou seja, deverão ser entregues à escola até o horário do início das aulas e recolhidos somente após o término das mesmas.

**3.33.** Fica estabelecido um limite de 15 (quinze) minutos para recolhimento dos alunos que serão transportados aos seus respectivos domicílios, dentro das rotas estabelecidas neste edital.

**3.34.** Constituir-se-ão exceções, casos em que as atividades pedagógicas estendam-se após o horário costumeiro, que a empresa contratada deverá ser avisada com antecedência por escrito pela SEMEC.

**3.35.** Em caso de quebra de veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do transporte, daquela ROTA.

**3.36.** A contratada deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos.

**3.37.** A contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMEC, por escrito, que se manifestará no caso de **Projetos e Programas**, onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de **famíliares de alunos ou "caronas"**, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMEC.

**3.38.** A contratada fica obrigada a Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização.

**3.39.** A contratada fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o município, qualquer funcionário que, por solicitação da fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que um assento será obrigatoriamente utilizado pelo monitor.

**3.40.** Do veículo TIPO van será exigido a capacidade homologada de no mínimo 14 (quatorze), assentos para passageiros, sendo que um assento será obrigatoriamente utilizado pelo monitor.

**3.41.** Em caso de qualquer avaria nos veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do transporte, daquela ROTA.

**3.42.** A contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.



**3.43.** Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Instrução de Serviço DETRAN – ES nº 018 de 26/08/2010.

**3.44.** Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, que deverá ser a inspeção inicial entregue no momento da licitação e/ou contração e a inspeção semestral entregue a SEMEC.

**3.45.** O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e a contratada será notificada, tendo a empresa contratada o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado.

**3.46.** Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo.

**3.47.** Será necessário Curso de Motorista de Transporte Escolar nos termos da Resolução CONTRAN nº 168 de 22 de dezembro de 2004, expedido por entidade de ensino devidamente autorizada pelo DETRAN/ES, bem como as condições estabelecidas no Capítulo XIII do Código de Trânsito Brasileiro para o veículo.

**3.48.** O monitor deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental COMPLETO, e deverá permanecer no veículo durante todo o período de operação, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos e zelando, igualmente, pela vigilância e segurança dos alunos transportados.

**3.49.** Os requisitos exigidos referentes aos monitores e condutores serão mantidos sempre que houver substituição dos mesmos.

**2.50.** A substituição de condutores e monitores deverão ser comunicadas a SMEC com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** O Contratante obriga-se a:

**4.2.** efetuar o pagamento, mensalmente, após atesto da respectiva fatura;

**4.3.** enviar à contratada a requisição dos serviços;

**4.4.** comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

**4.5.** a gestora do contrato será a Sra. Nilda Ramos de Oliveira Fernandes, Secretária Municipal de Educação e Cultura, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais e aplicando as penalidades cabíveis caso o produto fornecido seja de má qualidade;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO**

**5.1.** o fornecimento do objeto será prestado pela contratada de em conformidade com a data prevista no termo contratual. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A administração indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 67 da Lei 8666/93:

a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**5.3.** os valores propostos para a execução dos serviços serão fixos e irrevogáveis,

**5.4.** o valor a ser pago à Contratada deverá ser em parcelas mensais, de acordo com a comprovação da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO**

**6.1.** verificar a execução dos serviços se está em acordo com o contrato;

**6.2.** comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais;

**6.3.** conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** se a Contratada recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho ou assinar o contrato, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade, e ainda, se após a contratação incorrer em inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

**7.2.** advertência, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

**7.3.** multa moratória em caso de atraso injustificado na entrega do objeto e demais elementos integrantes ou por motivo não aceito pela Municipalidade, calculada sobre o valor empenhado, de acordo com a seguinte tabela:

| Dias de atraso | Percentual dia % | Percentual multa % |
|----------------|------------------|--------------------|
| 1º ao 10º dia  | 0,1              | 0,1 a 1,0          |
| 11º ao 20º dia | 0,2              | 1,2 a 3,0          |
| 21º ao 30º dia | 0,3              | 3,3 a 6,0          |
| 31º ao 40º dia | 0,4              | 6,4 a 10           |
| 41º ao .....   | 1,0              | 11 a 20            |

**7.4.** multa de 2% (dois por cento) do valor total empenhado, em razão de inexecução total ou parcial;

**7.5.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**7.6.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.7.** poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

**7.8.** a sanção prevista na alínea "a", "d" e "e" do subitem 7.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

**7.9.** a Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**7.10.** as multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS.**

**8.1.** a contratada deverá estar em condições para dar início a prestação de serviços, no máximo em 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução do Contrato;

**8.2.** o prazo contratual será a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2016, tendo seu termo final em 30 de julho de 2016.

**CLÁUSULA NONA – RECURSOS FINANCEIROS.** Os Recursos para cobrirem as referidas despesas, advirão da conta e dotação orçamentárias fixada na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015, a seguir:

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
12.361.0017.2.026 – Manutenção de Atividades do Transporte Escolar  
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000111  
Reserva Orçamentária – R\$ 69.560,09  
Fonte de Recursos – 1107001 – Recursos de Convênios destinados a Programas de Educação

#### ESTADUAL

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
12.361.0017.2.0267 – Manutenção de Atividades do PNATE  
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000114  
Reserva Orçamentária – R\$ 3.080,22  
Fonte de Recursos – 11070003 – Recursos do FNDE – PNATE

#### MUNICIPAL

050 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
12.361.0017.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar  
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 0000111  
Reserva Orçamentária – R\$ 109.331,64  
Fonte de Recursos – 16050000 – Royalties do Petróleo Estadual

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**10.1.** O contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 58, II da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO**

**11.1.** Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico do contrato e/ou diminuição do preço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO.** Quaisquer questões deste CONTRATO, serão dirimidas no foro da Comarca de Água Doce do Norte, ES.

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 04 (quatro) vias de igual teor.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**  
**CONTRATANTE**

**NILDA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**NILTOM LIMA DA SILVA**  
**SILVA NORTE LTDA ME**  
**CONTRATADA**

**1ª TESTEMUNHA:**

**2ª TESTEMUNHA:**

**EXTRATO DO CONTRATO 112 2016**

Publicação Nº 52022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: TRANSPORTE MUNICIPAL MANZOLI DIAS LTDA ME****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de terceiros, de veículos tipo Kombi, van, micro-ônibus e ônibus para prestar serviços ao transporte escolar, no período de 01 de maio a 30 de julho de 2016, num total de 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (municipal), e 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (Estado), linhas do Município, para as escolas da Rede Municipal de Ensino e linhas compartilhadas com o Município.**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 27.639,36 (vinte e sete mil seiscientos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**VIGÊNCIA:** o prazo contratual será a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2016, tendo seu termo final em 30 de julho de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015**ASSINATURA:** 04 de maio de 2016.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE****CONTRATANTE****EXTRATO DO CONTRATO 113 2016**

Publicação Nº 52024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de terceiros, de veículos tipo Kombi, van, micro-ônibus e ônibus para prestar serviços ao transporte escolar, no período de 01 de maio a 30 de julho de 2016, num total de 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (municipal), e 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (Estado), linhas do Município, para as escolas da Rede Municipal de Ensino e linhas compartilhadas com o Município.**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 62.855,13 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**VIGÊNCIA:** o prazo contratual será a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2016, tendo seu termo final em 30 de julho de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015**ASSINATURA:** 04 de maio de 2016.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE****CONTRATANTE****EXTRATO DO CONTRATO 114 2016**

Publicação Nº 52025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: MACSUEL MOREIRA ME****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de terceiros, de veículos tipo Kombi, van, micro-ônibus e ônibus para prestar serviços ao transporte escolar, no período de 01 de maio a 30 de julho de 2016, num total de 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (municipal), e 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (Estado), linhas do Município, para as escolas da Rede Municipal de Ensino e linhas compartilhadas com o Município.**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 37.555,38 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**VIGÊNCIA:** o prazo contratual será a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2016, tendo seu termo final em 30 de julho de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015**ASSINATURA:** 04 de maio de 2016.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE****CONTRATANTE****EXTRATO DO CONTRATO 115 2016**

Publicação Nº 52026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: TRANSPORTE SPINDOLA LTDA ME****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de terceiros, de veículos tipo Kombi, van, micro-ônibus e ônibus para prestar serviços ao transporte escolar, no período de 01 de maio a 30 de julho de 2016,

num total de 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (municipal), e 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (Estado), linhas do Município, para as escolas da Rede Municipal de Ensino e linhas compartilhadas com o Município.

**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 11.358,14 (onze mil trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)

**VIGÊNCIA:** o prazo contratual será a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2016, tendo seu termo final em 30 de julho de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015

**ASSINATURA:** 04 de maio de 2016.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**CONTRATANTE**

#### **EXTRATO DO CONTRATO 116 2016**

Publicação Nº 52027

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2016.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.**

**CONTRATADO: AMA TRANSPORTES LTDA ME**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de terceiros, de veículos tipo Kombi, van, micro-ônibus e ônibus para prestar serviços ao transporte escolar, no período de 01 de maio a 30 de julho de 2016, num total de 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (municipal), e 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (Estado), linhas do Município, para as escolas da Rede Municipal de Ensino e linhas compartilhadas com o Município.

**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 80.556,93 (Oitenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)

**VIGÊNCIA:** o prazo contratual será a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2016, tendo seu termo final em 30 de julho de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015

**ASSINATURA:** 04 de maio de 2016.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**CONTRATANTE**

#### **EXTRATO DO CONTRATO 117 2016**

Publicação Nº 52028

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2016.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.**

**CONTRATADO: JOACI UELISTOM MOREIRA DE CASTRO ME**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de terceiros, de veículos tipo Kombi, van, micro-ônibus e ônibus para prestar serviços ao transporte escolar, no período de 01 de maio a 30 de julho de 2016, num total de 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (municipal), e 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (Estado), linhas do Município, para as escolas da Rede Municipal de Ensino e linhas compartilhadas com o Município.

**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 58.695,79 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** o prazo contratual será a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2016, tendo seu termo final em 30 de julho de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015

**ASSINATURA:** 04 de maio de 2016.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**CONTRATANTE**

#### **EXTRATO DO CONTRATO 118 2016**

Publicação Nº 52029

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2016.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.**

**CONTRATADO: ÁGUA DOCE TRANSPORTE LTDA ME**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de terceiros, de veículos tipo Kombi, van, micro-ônibus e ônibus para prestar serviços ao transporte escolar, no período de 01 de maio a 30 de julho de 2016, num total de 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (municipal), e 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (Estado), linhas do Município, para as escolas da Rede Municipal de Ensino e linhas compartilhadas com o Município.

**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 59.226,88 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** o prazo contratual será a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2016, tendo seu termo final em 30 de julho de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015

**ASSINATURA:** 04 de maio de 2016.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO DO CONTRATO 119 2016**

Publicação Nº 52030

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2016.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.**

**CONTRATADO: TRANSPORTE MUNICIPAL VIEIRA CABRAL LTDA ME**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de terceiros, de veículos tipo Kombi, van, micro-ônibus e ônibus para prestar serviços ao transporte escolar, no período de 01 de maio a 30 de julho de 2016, num total de 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (municipal), e 54 (cinquenta e quatro) dias letivos (Estado), linhas do Município, para as escolas da Rede Municipal de Ensino e linhas compartilhadas com o Município.

**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 63.545,47 (Sessenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

**VIGÊNCIA:** o prazo contratual será a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2016, tendo seu termo final em 30 de julho de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015

**ASSINATURA:** 04 de maio de 2016.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO DO CONTRATO 120 2016**

Publicação Nº 52031

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2016.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.**

**CONTRATADO: CENTROESTE TRANSPORTES LTDA - ME**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a contra-

tação de empresa para prestação e serviços de transporte com o objetivo de conduzir os usuários residentes de Água Doce do Norte ao Centro de Referência Especializada – CRE, Hospitais e Clínicas da Região da grande Vitória, Colatina, São Mateus e Linhares, para atendimento médico especializado de referência e realização de exames de alta complexidade.

**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 107.448,00 (Cento e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, ou até que se conclua o processo licitatório, ou seja, a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de abril de 2016, tendo seu termo final em 04 de julho de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015.

**ASSINATURA:** 05 de maio de 2016.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO DO CONTRATO 121 2016**

Publicação Nº 52032

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2016.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.**

**CONTRATADO: MERCEARIA SANTANA LTDA ME**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios e material limpeza e higiene de forma parcelada, para proporcionar melhor qualidade no fornecimento de alimentos e conseqüentemente, nutrição das crianças que se encontram abrigadas na Casa de Acolhimento.

**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 8.740,75(Oito mil setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos);

**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015.

**ASSINATURA:** 11 de maio de 2016.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO DO CONTRATO 122 2016**

Publicação Nº 52033

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: JOCIMAR LOPES SOARES****OBJETO:** Constitui objeto deste CONTRATO, a locação de um imóvel urbano localizado na Rua João Batista, s/n, Centro, Água Doce do Norte, ES, para funcionamento do Conselho Tutelar.**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago em parcelas mensal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2016, tendo seu termo final em 31 de dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 005/2015 de 27/11/2015**ASSINATURA:** 16 de maio de 2016.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO DO CONTRATO 123 2016**

Publicação Nº 52034

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELE – EPP****OBJETO:** Constitui objeto deste, a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores para os veículos desta municipalidade**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 213.103,60 (duzentos e treze mil cento e três reais e sessenta centavos), a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 106.551,80 (cento e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015.**ASSINATURA:** 25 de maio de 2016.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO DO CONTRATO 124 2016**

Publicação Nº 52035

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: LUIZ CARLOS DADALTO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME****OBJETO:** Constitui objeto deste, a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores para os veículos desta municipalidade**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 101.860,00 (cento e um mil oitocentos e sessenta reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 50.930,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015.**ASSINATURA:** 25 de maio de 2016.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO DO CONTRATO 125 2016**

Publicação Nº 52036

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PEÇAS LTDA****OBJETO:** Constitui objeto deste, a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores para os veículos desta municipalidade**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 103.440,00 (cento e três mil quatrocentos e quarenta reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 51.720,00 (cinquenta e um mil setecentos e vinte reais);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015.**ASSINATURA:** 25 de maio de 2016.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO DO CONTRATO 126 2016**

Publicação Nº 52038

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: JOÃO CASSIS NETO 02759363767****OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de um veículo de comunicação para divulgação das ações de combate a estiagem em razão do atraso no processo de licitação decorrente de diversas impugnações**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);**VIGÊNCIA:** A vigência contratual será até 25 de maio a 25 de julho de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 005/2015 de 27/11/2015**ASSINATURA:** 25 de maio de 2016.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE  
CONTRATANTE****EXTRATO DO CONTRATO 127 2016**

Publicação Nº 52039

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: DIBARRA PEÇAS E SERVIÇOS****OBJETO:** Aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município.**VALOR:** O valor global deste contrato e R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais);**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 25 de maio a 22 de setembro de 2015 ou até a assinatura do contrato a ser celebrado com o vencedor do pregão presencial nº 014/2016, o que primeiro ocorrer.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015**ASSINATURA:** 25 de maio de 2016.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE  
CONTRATANTE****EXTRATO DO CONTRATO 128 2016**

Publicação Nº 52041

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: SHOPING AUTO CENTER EIRELI - EPP****OBJETO:** Constitui objeto do presente, de Empresa para o fornecimento de filtros e derivados de petróleo e outros materiais para a frota de veículos do Município, objetivando o atendimento dos veículos e equipamentos das Secretarias e Repartições Públicas pertencentes ao Município de Água Doce do Norte-ES, por um período até 31 de dezembro de 2016**VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$ 103.301,21 (Cento e três mil trezentos e um reais e vinte e um centavos).**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015.**ASSINATURA:** 25 de maio de 2016.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE  
CONTRATANTE****EXTRATO DO CONTRATO 130 2016**

Publicação Nº 52043

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: AGROVETERINÁRIA RM LTDA - EPP****OBJETO:** Tem como objeto a aquisição de uma patrulha mecanizada para esta municipalidade, visando o atendimento aos agricultores municipais, em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujo processo se refere ao Contrato de Repasse nº 797835/2013 Operação 1009311-48 – carreta de madeira no mínimo de 3000kg.**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015.**ASSINATURA:** 08 de junho de 2016.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE  
CONTRATANTE**

**EXTRATO DO CONTRATO 131 2016**

Publicação Nº 52044

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: MAQNORT MOVEIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR LTDA – EPP****OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de bebedouros para atender as necessidades das Escolas: EMEIEF MARIA VARGAS DA SILVA, EMEIEF SANTA LUZIA DO AZUL, EMEIEF VILA NELITA E EMEIEF SOARES DUTRA.**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015.**ASSINATURA:** 08 de junho de 2016.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE****CONTRATANTE****EXTRATO DO CONTRATO 132 2016**

Publicação Nº 52045

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA – EPP****OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de Mobiliário e equipamentos – Pró Infância Tipo B do Programa: Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância Supercreche**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 21.717,40 (vinte e um mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015**ASSINATURA:** 13 de Junho de 2016**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE****CONTRATANTE****EXTRATO DO CONTRATO 133 2016**

Publicação Nº 52046

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO - ME****OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de Mobiliário e equipamentos – Pró Infância Tipo B do Programa: Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância Supercreche**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 6.138,00 (Seis mil cento e trinta e oito reais);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015**ASSINATURA:** 13 de Junho de 2016**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE****CONTRATANTE****EXTRATO DO CONTRATO 134 2016**

Publicação Nº 52047

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: M.E.G. REGATIERI - ME****OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de Mobiliário e equipamentos – Pró Infância Tipo B do Programa: Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância Supercreche**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 13.519,00 (treze mil quinhentos e dezenove reais );**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015**ASSINATURA:** 13 de Junho de 2016**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE****CONTRATANTE**



**EXTRATO DO CONTRATO 135 2016**

Publicação Nº 52048

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: TAGLIA-FERRE & CIA LTDA EPP****OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de Mobiliário e equipamentos – Pró Infância Tipo B do Programa: Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância Supercreche**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 10.142,20 (Dez mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015**ASSINATURA:** 13 de Junho de 2016**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE****CONTRATANTE****EXTRATO DO CONTRATO 139 2016**

Publicação Nº 52051

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: MERCEARIA SANTANA LTDA ME****OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de 200 (duzentas) cestas básicas para doar às famílias carentes de nosso Município.**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 005/2015, de 27/11/2015.**ASSINATURA:** 15 de junho de 2016.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE****CONTRATANTE****HOMOLOGAÇÃO PP 0112016**

Publicação Nº 52016

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016****O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a Comissão Permanente de Licitação que julgou e ELE,****RESOLVE:****HOMOLOGAR** o Julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial, tendo como vencedora a empresa **AGROVETERINARIA RM LTDA – CNPJ 10.453.573/0001-24**

Água Doce Norte, ES, 21.06. 2016.

**PAULO MARCIO LEITE RIBEIRO****PREFEITO MUNICIPAL****RESULTADO PP 0112016**

Publicação Nº 52037

**Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 011/2016- Processos nº 1227/2016-SMDEC**

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 011/2016, conforme despacho exarado no processo citado objetivando **aquisição aquisição de uma patrulha mecanizada para esta municipalidade, visando o atendimento aos agricultores municipais, em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujo o processo se refere ao Contrato de Repasse nº 791835/2013 – Operação 1009311-48 – Tratores Agrícola mínimo de 14 CV de potencia, Grade Niveladora no mínimo de 12 discos, Roçadeira hidráulica de mínimo de 1,10mt de corte rotação mínima de 1000RPM, carreta de madeira no mínimo de 3000kg-ção de pneus novos, camaras e protetores para manutenção dos veículos desta municipalidade.** Empresas Vencedoras: **AGROVETERINARIA RM LTDA – CNPJ 10.453.573/0001-24** – Sagrou-se vencedora para os itens 03 e 04 do presente certame – Total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Água Doce Norte, ES, 25.04. 2016.

**Adinan Novais de Paula****Pregoeiro Municipal**

**RESULTADO PP 0222016**

Publicação Nº 52067

**Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 022/2016- Processos nº 8549/2015-SMEC**

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 022/2016, conforme despacho exarado no processo citado objetivando **a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para atender a aquisição dos materiais de higiene e limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.**

**RESULTADO:**

**MERCEARIA SANTANA LTDA – EPP – CNPJ 39.620.075/0001-00:** Sagrou-se vencedora para os itens 01 ao 04, 08, 12, 13, 16, 18, 23, 24, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40 e 41 do presente certame – Total de R\$ 22.687,52;

**RIO SERVICE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ12.947.831/0001-54:** Sagrou-se vencedora para os itens 07, 09, 44 e 47 do presente certame – Total de R\$ 5.760,01;

**PAJUFE COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA – ME – CNPJ 10.816.960/0001-88:** Sagrou-se vencedora para os itens 05, 06, 11, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 39 e 42 do presente certame – Total de R\$ 14.502,22;

**M.E.G REGATIERI – ME – CNPJ 13.553.267/0001-58:** Sagrou-se vencedora para os itens 10, 14, 15, 17, 21, 32, 43, 45 e 46 do presente certame – Total de R\$ 6.661,00.

**Total Geral:** R\$ 49.610,75

Água Doce do Norte, ES, 16 de junho de 2016.

**Adinan Novais de Paula**  
**Pregoeiro Municipal**

**Alfredo Chaves**

**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº036.2016**

Publicação Nº 52068

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016.

PROC. ADM. Nº 2715/2016.

CREDENCIAMENTO: Dia 06/07/2016 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 06/07/2016 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição de material de construção para revitalização da Alameda Jose Seme. Secretaria Municipal de Turismo.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 22/06/2016, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: [www.alfredo-chaves.es.gov.br](http://www.alfredo-chaves.es.gov.br)

**Silvania Regina Modolo Beninca**  
**Pregoeira**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº037.2016**

Publicação Nº 52070

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016.

PROC. ADM. Nº 6103/2015.

CREDENCIAMENTO: Dia 06/07/2016 das 13:00h as 13:30h

ABERTURA: Dia 06/07/2016 às 13:30h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Contratação de Serviços Gráficos para atender a Administração Municipal. Secretaria Municipal de Administração.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 22/06/2016, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: [www.alfredo-chaves.es.gov.br](http://www.alfredo-chaves.es.gov.br)

**Silvania Regina Modolo Beninca**  
**Pregoeira**

# Anchieta

## PREFEITURA

### AVISO DE RESULTADO PPRP 024/2016

Publicação Nº 52074

#### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2016

Processo N.º 25.502/2015

O **Município de Anchieta/ES**, por meio da sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT FEIRA DO PEIXE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Empresa vencedora:

**Lote 01:** MG DE OLIVEIRA MILHORTATO – ME valor total de R\$ 16.000,00

**Lote 03:** MG DE OLIVEIRA MILHORTATO – ME valor total de R\$ 865,00

Anchieta, 21 de Junho de 2016.

**LAURINETE XAVIER VIERA**  
**2º PREGOEIRA - PMA**

### GRUPO MOLEJO

Publicação Nº 52178

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Marcus Vinicius Doelinger Assad** no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25, Inciso III, 26 e 29 da Lei 8.666/93 a **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação do **"GRUPO MOLEJO"**, através da empresa **MOLEJO E MOLEJO PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº19.861.131/0001-91** para atender a programação na Festa de São José de Anchieta.

**Conforme Cronograma abaixo**, neste Município.

Valor Global da Contratação: **R\$55.000,000 (Cinquenta e cinco mil reais)**.

Processo Administrativo: 10682/2016.

#### "GRUPO MOLEJO"

| DIA                 | HORA             | LOCAL                    |
|---------------------|------------------|--------------------------|
| 11 de Junho de 2016 | 00:00h às 02:00h | Praia Central - Anchieta |

**MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

**NOTIFICAÇÃO**

Publicação Nº 52184



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTIFICAÇÃO 0000085 / 2016**

**Identificação**

**Tipo Cadastro:** 04 **Código Contribuinte:** 0001043 **Código Geral:** 0024175  
**Inscrição Municipal:** 0001043 **Processo ADM:** 10890/2005 / AI nº 36/2005  
**Nome:** *HPL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA*  
**CNPJ:** 05338187000151  
**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT, 15, N. S. DE FATIMA - SERRA - ES CEP : 29161-144 Complemento : LOJA

**Comunicamos a V.Sª a existência de débito junto a Fazenda Pública Municipal inscritos em Dívida Ativa, totalizando 162.772,68 ( cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos ), assim discriminado:**

| Termo        | Data Inscrição | Origem             | Livro | Folha | Valor Origem | Valores Atualizados |       |             |           |            |
|--------------|----------------|--------------------|-------|-------|--------------|---------------------|-------|-------------|-----------|------------|
|              |                |                    |       |       |              | Correção            | Multa | Multa Insc. | Juros     | Total      |
| 2082574/2012 | 03/01/2014     | Auto Inf.: 36 / 05 | 168   | 2     | 62.420,43    | 19.954,41           | 0,00  | 24.712,45   | 55.685,39 | 162.772,68 |

Obs.: A correção monetária e juros de mora passam a incidir a partir da data de ocorrência do fato gerador.

Observações relativas ao quadro acima:

- 1ª Coluna: Nº do registro da Inscrição em Dívida Ativa.
- 2ª Coluna: Data na qual o débito foi registrado no cadastro de Dívida Ativa.
- 3ª Coluna: Documento a partir do qual o contribuinte teve ciência do débito.
- 4ª Coluna: Nº do livro no qual está inscrito o débito.
- 5ª Coluna: Nº da página na qual está inscrito o débito.
- 6ª Coluna: Valores expressos em Real inscrito em Dívida Ativa, Conforme Art 272 da Lei 2662/2006 - CTM.
- 7ª Coluna: Valor da correção conforme Art 269 Lei Nº 2.662 / 2006 - CTM.
- 8ª Coluna: Multa Moratória conforme Inciso II, Letra a do Art 55 da Lei Nº 2662 / 2006 - CTM.
- 9ª Coluna: Multa de Inscrição em Dívida Ativa conforme Art. 312 da Lei Nº 123/2002 - CTM.
- 10ª Coluna: Juros Moratório conforme Inciso III do Art 55 da Lei Nº 2662 / 2006 - CTM.
- 11ª Coluna: Valor total do débito.

Na forma de legislação vigente, fica V.Sª NOTIFICADA a comparecer à Coordenação de Dívida Ativa, localizado no andar térreo da Prefeitura Municipal de Anchieta, na Rodovia do Sol nº 1.620, Vila Residencial Anchieta - Anchieta - ES, a fim de recolher aos Cofres Municipal a quantia acima discriminada, com valor sujeito a atualização pelo IPCA-E, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês - Lei 123/2002. O pagamento integral a vista dá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa de Dívida Ativa.

Não havendo o pagamento do débito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento desta Notificação, será promovida sua cobrança via judicial, conforme previsto na legislação vigente.

Atenciosamente,  
Anchieta, ES, 21/06/2016

**OSCAR SATLER JUNIOR**  
C.E.O.T.IV - DÍVIDA ATIVA

Rodovia do sol - .620, km 21,5 - Vila Residencial Anchieta / ES - CEP: 29.230-000 Tel (28) 3536-3298

Obs: Torna-se sem efeito esta notificação se o debito estiver pago, em cobrança executiva, mandato de segurança, ação anulatória ou outras ações.

# Aracruz

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2016 - ADVENTURE DISTRIBUIDORA

Publicação Nº 52110

#### RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 28/2016

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2016

Processo nº 14352/2015

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BALAS, PIRULITOS, PIPOCA) E ARTIGOS DE FESTA (BALÕES), PARA ATENDER CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

**ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Saúde/Município de Aracruz/ES

**SIGNATARIO DETENTOR:** ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rua: José dos Santos Lopes, 121- 02 – Bairro: De Carli - Aracruz – ES – CEP.: 29.194-017

**VALIDADE DA Ata:** 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial (22.06.2016).

#### LOTE/ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO

##### 1/1.07.01.0376.1/PT/BOAVISTENCE/600/6,48

BALA MASTIGAVEL, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, EMBALAGEM C/MIN 600G.

##### 2/1.07.01.0394.0/PT/FLORESTAL/800/7,37

PIRULITO DE CORAÇÃO, SABOR SORTIDO, PCT 600G.

### DECRETO Nº 31214

Publicação Nº 52180

DECRETO Nº 31.214, DE 07/06/2016.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DAS LEIS NºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação do Servidor SELSO RICARDO DAMACENA, Matrícula 27565, do Cargo em Comissão de Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação –

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Aracruz – SEMDE, Símbolo CC10, a partir de 17/06/2016.

Art. 2º Fica nomeado o Servidor SELSO RICARDO DAMACENA, Matrícula 27565, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Regulação, Controle e Avaliação – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz - SEMSA, Símbolo CC7, a partir de 17/06/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 31252

Publicação Nº 52181

DECRETO Nº 31.252, DE 15/06/2016.

PRORROGA PRAZO DO DECRETO Nº 29.562/2015 QUE PERMITE O USO DO BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO LEGAL QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste ato, o prazo concedido através do Decreto nº 29.562 de 01.06.2015 à **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – RECICLE ARACRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.164.563/001-58, para permissão do uso da área nº 08, da quadra H, localizada na Rua Helena Pissinatti Pianca, medindo 3.240,51 m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e quarenta metros e cinquenta e um centímetros quadrados) no Centro Empresarial Guilherme Devens, Bairro Bela Vista, Aracruz/ES, de propriedade desta Municipalidade, conforme processo nº 5270/2015.

**Art. 2º** A área objeto desta permissão de uso será destinada às atividades de **reciclagem**.

**Art. 3º** A presente permissão de uso do referido bem público municipal, será a título gratuito, condicionada ao

cumprimento das exigências previstas na Lei Orgânica do Município de Aracruz, as quais, não sendo observadas, levarão à retomada da área pela Administração Municipal, sem direito à indenização de qualquer natureza e à retenção por benfeitorias.

**Parágrafo único.** A cooperativa não poderá vender, ceder, alugar ou transferir a terceiros a área de terra, objeto da presente permissão, bem como dar à área destinação diversa da prevista neste Decreto, sob pena de reversão em favor do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 31254**

Publicação Nº 52174

DECRETO Nº. 31.254, DE 15/06/2016.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº: 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E PORTARIA Nº 13.493 DE 18/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado das Senhoras constantes do Quadro para Contratação anexo, nos respectivos cargos, salários, carga horária e períodos, para atender as escolas deste Município, classificados no Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital nº 03/2015, conforme Memorando GRH nº 1110/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA  
Secretária de Educação

### **DECRETO Nº 31255**

Publicação Nº 52171

DECRETO Nº. 31.255, DE 15/06/2016.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº: 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E PORTARIA Nº 13.493 DE 18/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado da Senhora MARCILENE PEREIRA VERGNA, no cargo Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, salário de R\$ 2.224,47, carga horária 25 horas e período de 20/06/2016 a 22/12/2016, para atender as escolas deste Município, colocação 150ª no Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital nº 02/2015, conforme Memorando GRH nº 1111/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA  
Secretária de Educação

### **DECRETO Nº 31257**

Publicação Nº 52177

DECRETO Nº 31.257, DE 16/06/2016.

**PRORROGA CONTRATO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a PRORROGAR o término da contratação da Profissional ANA APARECIDA VAZ, Matrícula 28718,

Professora de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa, Processo Seletivo Simplificado SEMED 002/2015, de 14/07/2016 até 14/10/2016, conforme Memorando 1114/2016-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA

Secretária de Educação

### **DECRETO Nº 31258**

Publicação Nº 52167

DECRETO Nº. 31.258, DE 16/06/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº: 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E PORTARIA Nº 13.493 DE 18/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado das Senhoras constantes do Quadro para Contratação anexo, nos respectivos cargos, salários, carga horária e períodos, para atender as escolas deste Município, classificados no Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital nº 03/2015, conforme Memorando GRH nº 1122/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA

Secretária de Educação

### **DECRETO Nº 31259**

Publicação Nº 52166

DECRETO Nº. 31.259, DE 16/06/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº: 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E PORTARIA Nº 13.493 DE 18/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado da Senhora FERNANDA SANTOS GASPARINI, no cargo Professor de Suporte Pedagógico, salário de R\$ 2.224,47, carga horária 25 horas e período de 21/06/2016 a 30/12/2016, para atender as escolas deste Município, colocação 96ª no Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital nº 02/2015, conforme Memorando GRH nº 1123/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA

Secretária de Educação

### **DECRETO Nº 31262**

Publicação Nº 52179

DECRETO Nº 31.262, DE 17/06/2016.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Senhora BRENDA LOMBARDI BRAGATTO, Matrícula 27222, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Saúde do Trabalhador - Secretaria

de Saúde do Município de Aracruz - SEMSA, Símbolo CC10, a partir de 13/06/2016, conforme Processo nº 8759/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 31263

Publicação Nº 52173

DECRETO Nº 31.263, DE 17/06/2016.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, das Senhoras abaixo descritas:

| Nome                           | Matr. | Cargo                 | A partir | Exerc. | Processo |
|--------------------------------|-------|-----------------------|----------|--------|----------|
| Natielle Fracalossi Pinheiro   | 27213 | Técnico em Enfermagem | 10/06/16 | SEMSA  | 8808/16  |
| Larissa Lima de Souza          | 28432 | Assistente de Turno   | 03/06/16 | SEMED  | 8805/16  |
| Mayara Pissara de Jesus Passos | 28529 | Assistente de Turno   | 16/05/16 | SEMED  | 8800/16  |
| Marcia Modenesi Falcão         | 27108 | Dentista              | 15/06/16 | SEMSA  | 8838/16  |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 31264

Publicação Nº 52200

DECRETO Nº. 31.264, DE 17/06/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº: 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E PORTARIA Nº 13.493 DE 18/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado da Senhora LUCIA DE OLIVEIRA HELL, no cargo Professor de Suporte Pedagógico, salário de R\$ 2.224,47, carga horária 25 horas e período de 22/06/2016 a 30/12/2016, para atender as escolas deste Município, colocação 91ª no Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital nº 02/2015, conforme Memorando GRH nº 1133/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA

Secretária de Educação

### DECRETO Nº 31265

Publicação Nº 52201

DECRETO Nº. 31.265, DE 17/06/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº: 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E PORTARIA Nº 13.493 DE 18/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado da Senhora ANA KELLY NASCIMENTO DE OLIVEIRA, no cargo Cuidador, salário R\$ 782,46, carga horária 30h e período de 22/06/2016 a 22/12/2016, para atender as escolas deste Município, classificada na 316ª,



Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital nº 03/2015, conforme Memorando GRH nº 1134/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA  
Secretária de Educação

### **DECRETO Nº 31267**

Publicação Nº 52163

DECRETO Nº 31.267, DE 17/06/2016.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora LUANA ALMEIDA CYRILLO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação – Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Aracruz – SEMDE, Símbolo CC10, a partir de 20/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 31269**

Publicação Nº 52165

DECRETO Nº 31.269, DE 20/06/2016.

NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 .

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 001/2014- PMA/ES, para exercerem os cargos efetivos abaixo descritos, constantes do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura

Municipal de Aracruz, conforme Memorando nº 1155/2016 – GRH:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – NÍVEL I – PADRÃO "A"

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                       |
|---------------|----------------------------|
| 15º           | HERALDO BARBOSA MUSSO NETO |
| 16º           | HENRIQUE NEVES SELIM       |

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES – NÍVEL I – PADRÃO "A"

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                     |
|---------------|--------------------------|
| 2º            | MARCELO ZOPELARI MIRANDA |

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA – NÍVEL I – PADRÃO "A"

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                 |
|---------------|----------------------|
| 4º            | KATIA CILENE SANTANA |

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 31270**

Publicação Nº 52203

DECRETO Nº 31.270, DE 21/06/2016.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Senhor ALEXSANDRO DA SILVA LOIOLA, Matrícula 23252, do Cargo em Comissão de Coordenador de Almoxarifado Central – Secretaria de Suprimentos do Município de Aracruz - SEMSU, Símbolo CC10, a partir de 30/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 31271

Publicação Nº 52204

DECRETO Nº 31.271, DE 21/06/2016.

DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA RESPONDER INTERINAMENTE POR CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.º 2.895, DE 30/03/2006 E 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art.1º Fica designada a Senhora THAMIRIS FRAGA VECCHI, Matrícula 26143, para **responder interinamente** pelo Cargo em Comissão de Gerente de Fiscalização Ambiental – Secretaria de Meio Ambiente do Município de Aracruz – SEMAM, Símbolo CC7, no período de 01/06 a 14/10/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 31272

Publicação Nº 52205

DECRETO Nº 31.272, DE 21/06/2016.

NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARACRUZ – CMPCA – BIÊNIO 2016/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI Nº 3.974, DE 25/09/2015 E LEI Nº. 4.033, DE 08/04/2016.

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, eleitos em Assembleia Ordinária, realizada no dia 09 de Junho de 2016, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz – CMPCA, Biênio 2016/2018, com base no Art. 4º, incisos I e II, da Lei 3. 974 25/09/2015, com as alterações na Lei 4.033, de 08/04/2016, conforme Memo. nº 149/16, a saber:

| ÓRGÃO  | FUNÇÃO   | MEMBRO                           |
|--|----------|----------------------------------|
| Secretaria de Turismo e Cultura-SEMTUR                   | Titular  | Ricardo Hermeto Coelho           |
|  | Suplente | Regiane Kátia Sirtoli Ribeiro    |
| Secretaria de Educação-SEMED                             | Titular  | Zélia Dalva Forecchi Giovanni    |
|  | Suplente | Eliane Bruzadelle Vieira         |
| Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEMDS    | Titular  | Orenício Balbino Marques Filho   |
|  | Suplente | Carmem Silvia Guzzo Leione       |
| Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude SEMESP          | Titular  | Walace Passos Loureiro           |
|  | Suplente | Alcibélio Lima de Negreiros      |
| Secretaria de Saúde-SEMSA                                | Titular  | Anilda Evangelista Vieira        |
|  | Suplente | Andréa dos Santos Reis           |
| Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPLA    | Titular  | Edézio Caldeira Filho            |
|  | Suplente | Roberto Cabral Júnior            |
| Academia Aracruzense de Letras                           | Titular  | Dásio Roberto Scopel de Amorim   |
|  | Suplente | Rogério Márcio Sarmenghi         |
| Associação de Moradores de Guaraná                       | Titular  | Max Mauro Pagotto                |
|  | Suplente | Gilson De Ângeli Júnior          |
| Associação Indígena Tupiniquim e Guarani                 | Titular  | Sturi Vicente Barbosa            |
|  | Suplente | Douglas Silva Lemos              |
| Associação Recreativa Cultural e Esportiva de Santa Cruz | Titular  | Ivani Maria Gomes                |
|  | Suplente | Marcus Vinícius Guedes           |
| Banda de Congo São Benedito do Rosário                   | Titular  | Antônio Ramos dos Santos         |
|  | Suplente | Jorgina Maria dos Reis           |
| Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz ES      | Titular  | Escolástica De Marchi dos Santos |
|  | Suplente | Paulo Roberto Bottoni            |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31273**

Publicação Nº 52202

DECRETO Nº 31.273, DE 21/06/2016.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Senhor NELSON BURGUE DE ALMEIDA, Matrícula nº. 20172, do Cargo em Comissão de Coordenador de Videomonitoramento – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, Símbolo CC10, a partir de 01/07/2016, conforme Processo nº 8998/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1742/2016  
DIOMAR FERREIRA DA SILVA**

Publicação Nº 51993

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, torna público que nos autos do Processo nº 1742/2016 e nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica o parecer da Procuradoria-Geral do Município no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no artigo 24, inciso X, da citada lei, objetivando o presente instrumento tendo por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua: Minas Gerais, nº 413 Bairro Mar Azul/ES, neste Município, para o funcionamento das atividades diárias da Unidade de Saúde, neste município, de propriedade da Senhora **DIOMAR FERREIRA DA SILVA**, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal da referida locação é de R\$ 2.600,00, (dois mil seiscentos reais) perfazendo o valor anual de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais).

Aracruz, 20 de Junho de 2016.

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 070**

Publicação Nº 52162

PORTARIA Nº 070, DE 20/06/2016.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 13.049, de 09/12/2014, a instauração de Processo Sindicante, para apurar os fatos constantes no Processo nº 8877/2016.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância terá o prazo de 60 (SESSENTA) dias contados a partir da data de notificação dos envolvidos, para instaurar o processo, observando que o prazo para decisão não poderá exceder a 20 (vinte) dias da data do recebimento e efetivação da defesa, conforme artigo 198, Inciso V da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Junho de 2016.

MOACIR LOPES DE ALMEIDA

Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 13808**

Publicação Nº 52158

PORTARIA Nº 13.808, DE 20/06/2016.

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 12.740/2012 QUE ALTERA O ART. 193, INCISO II DA CLT REGULAMENTADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.885/2013 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO Nº 053/2016 DA SST – SEÇÃO DE SEGURANÇA NO PROCESSO Nº 8301/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor abaixo descrito o Adicional de Periculosidade de 30% sobre o salário, a saber:

| NOME          | MATR. | PERIODO                 |
|---------------|-------|-------------------------|
| RONAN SAMPAIO | 19256 | 03/12/2013 a 03/03/2014 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03/12/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA

Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 13809**

Publicação Nº 52160

PORTARIA Nº 13.809, DE 20/06/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 192 DA CLT E CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO Nº. 054/2016 - SST - SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO PROCESSO Nº. 8668/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora VANA FIGUEIREDO ARAUJO, Matrícula 28687, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 26/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/04/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA

Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 13810**

Publicação Nº 52208

PORTARIA Nº 13.810, DE 20/06/2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

| Nome            | Matr. | Período                 | Processo  |
|-----------------|-------|-------------------------|-----------|
| Lucimara Araujo | 28721 | 06/06/2016 a 03/10/2016 | 8898/2016 |

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora LUCIMARA ARAUJO, Matrícula nº. 28721, constante no Artigo 1º desta Portaria, compreendendo o período de 04/10/2016 a 02/12/2016, conforme Processo nº. 8898/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13811**

Publicação Nº 52161

PORTARIA Nº 13.811, DE 20/06/2016.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 155, DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora KATIA CILENE MORAIS PORTO, Matrícula nº 2031, Licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 15 (quinze) dias, de 14/06 a 28/06/2016, conforme Processo nº 8666/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## ANEXO DO DECRETO Nº 31254

Publicação Nº 52176

## QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                             | CARGO                 | PERÍODO                 | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO      |
|-----------|----------------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------|--------------|
| 77ª       | EDINEIA DO CARMO ROSA DOS SANTOS | AGENTE ADMINISTRATIVO | 20/06/2016 A 30/12/2016 | 30 H          | R\$ 1.016,43 |
| 76ª       | BRUNA SCARPATI FRACALOSSO        | AGENTE ADMINISTRATIVO | 20/06/2016 A 30/12/2016 | 30 H          | R\$ 1.016,43 |

## ANEXO DO DECRETO Nº 31258

Publicação Nº 52169

## QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME  | CARGO   | PERÍODO                 | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO    |
|-----------|---|---|-------------------------|---------------|------------|
| 222ª      | ANA PAULA PEREIRA MARTINS DA SILVA BERTOLIN | AUXILIAR DE PROFESSOR DE<br>EDUCAÇÃO INFANTIL                       | 21/06/2016 A 22/12/2016 | 30 H          | R\$ 689,88 |
| 23ª       | JANUSA ALVES SILVEIRA MIRANDA               | AUXILIAR DE PROFESSOR DE<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-<br>EDUCAÇÃO INDÍGENA | 21/06/2016 A 14/10/2016 | 30 H          | R\$ 689,88 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

### ADITIVO AO CONTRATO 003/2015

Publicação Nº 52069

O IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz/ES, em cumprimento às exigências legais, torna público o(s) novo(s) contrato(s) e/ou aditivo(s) conforme especificado(s) a seguir:

Nº do processo: 2015.49.100038PA

Data do Processo : 29/01/2015

Empresa contratada: **MANDTEL MANDELLI TELECOMUNICAÇÕES**

CNPJ: 08.133.229/0001-06

Serviço: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico.

Número do contrato: 003/2015

Dotação Orçamentária: Atividade: 004000.09.0062.2.152

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Tipo: 1º Aditivo Contratual

Vigência do contrato: 05/06/2016 à 05/06/2017

Valor Total do contrato: R\$ 2.100,00

Fiscal do Contrato: Rafael Antônio Fracalossi

Aracruz, 21 de junho de 2016

Marco Antônio Barbosa Neves

Presidente do IPASMA

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

### PORTARIA 117-2016

Publicação Nº 51991

#### PORTARIA SAAE-ARA-117/2016

*Dispõe sobre alteração de designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante Decreto nº 31.241 de 13 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 3.943, de 13/07/2015 e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I**.

**Art. 2º** O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3º** Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

**Art. 4º** Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO só será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos;

**Art. 5º** Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

**I** - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II** - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III** - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

**IV** - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

**V** - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI** - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

**VII** - criar mecanismos de controle de qualidade;

**VIII** - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

**IX** - exercer outras atribuições compatíveis com sua função;

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Aracruz-ES, 17 de junho de 2016.

**JADER MUTZIG BRUNA**

Diretor Geral do SAAE - Interino

Decreto 31.241/2016

**ANEXO I**

| PROC.                        | EMPRESA                                    | OBJETO   | CONTRATO                          | FISCAL TITULAR                      | MAT.       | FISCAL ADJUNTO          | MAT.       | SETOR RESPONSÁVEL  |
|------------------------------|--|--|-----------------------------------|-------------------------------------|------------|-------------------------|------------|--|
| Proc. 072/2016 - PE 019/2016 | <b>MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME</b> | LOCAÇÃO FIXA MENSAL DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, ZERO QUILÔMETRO                          | Contrato Nº <b>040/2016</b>       | <b>Vagner Pelissari De Marchi</b>   | <b>183</b> | LIDIANE ALVES PEREIRA   | <b>184</b> | Setor de Transportes e Suprimentos   |
| Proc. 072/2016 - PE 019/2016 | <b>JE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME</b>      | LOCAÇÃO FIXA MENSAL DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, ZERO QUILÔMETRO                          | Contrato Nº <b>041/2016</b>       | <b>Vagner Pelissari De Marchi</b>   | <b>183</b> | LIDIANE ALVES PEREIRA   | <b>184</b> | Setor de Transportes e Suprimentos   |
| Proc. 112/2016               | <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS DO SAAE ARACRUZ-ES | Credenciamento Nº <b>001/2016</b> | <b>Josimery de Oliveira Batista</b> | <b>15</b>  | TATIANA BUSATO DE CARLI | <b>20</b>  | Divisão de Gestão do Relacionamento com os Usuários e Comunidades -Setor de Faturamento e Cobrança |

**PORTARIA 118-2016**

Publicação Nº 51992

**PORTARIA SAAE-ARA-118/2016**

*Dispõe sobre retificação de Portaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 31.241 de 13 de junho de 2016 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria SAAE-ARA-109 de 10/06/2016 publicada na AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo em 13/06/2016:

Onde se lê: **LARISSA DA SILVA PINHEIRO**, matrícula **202**,

Leia-se: **LARISSA RIBEIRO MATTOS**, matrícula **330**.

Aracruz-ES, 20 de junho de 2016.

JADER MUTZIG BRUNA

Diretor Geral Interino do SAAE

Decreto 31.241/2016

**PROCESSO Nº 122/2016**

Publicação Nº 51990

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, INCISO II c/c ART 13 INC. VI DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação em favor do Instituto Esafi de Treinamentos e Eventos LTDA ME referente a inscrição de 04 servidores no curso: "Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar" a realizar-se nos dias 23 e 24/06/16. Valor total de R\$ 5.000,00. Processo número 122/2016.

Jader Mutzig Bruna

Diretor Geral do SAAE

**Boa Esperança****PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - FMS**  
Publicação Nº 52172**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES**, no cumprimento da Lei 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

- **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2016**

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de medicamentos, mediante **Sistema de Registro de Preços**, destinados a Assistência Farmacêutica Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Data de abertura:** 04/07/2016.

**Credenciamento:** 08h:30min às 09h:00min

**Abertura da Sessão:** 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, através do telefone 27 3768 6531, site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br) ou e-mail: [gستاopregoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br)

Boa Esperança/ES, 21 de junho de 2016.

**João Flávio Zoteli Areia**

Pregoeiro Oficial





## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança – ES

Autarquia Municipal – CNPJ: 36.352.334/0001-71

### PORTARIA Nº 25/2016 DE 21/06/2016

#### **“Recadastramento dos servidores Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE”**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança – ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 4.966/2010:

Considerando o estabelecido no inciso II do artigo 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando a necessidade de atualização da base de dados cadastrais dos aposentados e pensionistas para evitar pagamentos indevidos e prejuízo para o IPASBE;

Considerando a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança – IPASBE;

Considerando ser imprescindível a edição desta Portaria para normatizar o recadastramento dos aposentados e pensionistas do IPASBE,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o recadastramento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança – IPASBE, segundo prazos e critérios estabelecidos desta portaria.

Art. 2º O recadastramento deverá ser realizado, no período de **01 de julho de 2016 a 31 de agosto de 2016**, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança – IPASBE, localizado à Rua Cotaxé, nº 738, Centro, Boa Esperança/ES, obrigatoriamente, pelo próprio aposentado ou pensionista, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Documento original de identidade (serão aceitos: Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Profissional de Trabalho e Passaporte);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado, com validade máxima de 90 (noventa) dias (conta de água, energia, telefone);

IV – Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

V – Certidão de nascimento filhos menores ou maiores inválidos.

Art. 3º O recadastramento é obrigatório a partir da publicação desta Portaria, e ocorrerá anualmente, sempre no mês de aniversário dos inativos e pensionistas.

Art. 4º Os aposentados e pensionistas impossibilitados de locomoção por motivo de saúde poderão requerer a visita domiciliar por servidor do IPASBE, para fins de realização do recadastramento.

Rua Cotaxé, s/n, Centro – Boa Esperança/ES – CEP 29845-000 -  
Telefax: (0xx27) 3768-1125 - E\_mail: ipasbe@boaesperanca.es.gov.br



## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança – ES

Autarquia Municipal – CNPJ: 36.352.334/0001-71

Art. 5º Os aposentados e pensionistas residentes fora do Município de Boa Esperança/ES, impossibilitados de comparecer ao IPASBE, para realização do recadastramento, deverão encaminhar ao IPASBE Declaração de Vida e Estado Civil feita e assinada por tabelião de Notas, contendo os dados pessoais, telefone de contato e endereço.

Art. 6º O recadastramento não poderá ser realizada mediante procuração outorgada pelo aposentado ou pensionista.

Art. 7º Os aposentados e pensionistas que não se recadastrarem nos prazos previstos nesta Portaria, serão notificados, por ofício, telefone, e-mail ou edital de convocação publicado em jornal e divulgado no site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br), para comparecerem no IPASBE em até 30 (trinta) dias, para prestar os esclarecimentos necessários para regularização do recadastramento.

Art. 8º A não concretização do recadastramento, motivará a suspensão do pagamento do benefício, por descumprimento desta Portaria e da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 9º A regularização do pagamento do benefício suspenso, somente será realizada após a regularização da situação pelo inativo ou pensionista.

Art. 10º As informações e orientações relativas ao recadastramento poderão ser obtidas no IPASBE, localizado na Rua Cotaxé, nº 738, Centro, Boa Esperança/ES ou pelo telefone (27) 3768-1125.

Art. 11º O IPASBE poderá disponibilizar as informações sobre o recadastramento dos aposentados e pensionistas nos diversos meios de comunicação disponíveis, tais como: site da Prefeitura de Boa Esperança/ES [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br); jornais; rádio; telefones; e-mails e outros.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança - ES, 21 de junho de 2016.

**Domingos Ramos de Oliveira Souza**  
Superintendente do IPASBE

Registrado e Publicado na Data Supra.

**Liene Langa Moura**  
Coordenadora Administrativa e financeira

---

Rua Cotaxé, s/n, Centro – Boa Esperança/ES – CEP 29845-000 -  
Telefax: (0xx27) 3768-1125 - E\_mail: [ipasbe@boaesperanca.es.gov.br](mailto:ipasbe@boaesperanca.es.gov.br)

# Castelo

## PREFEITURA

### CONTRATO Nº 310/2016

Publicação Nº 52006

### CONTRATO Nº 310/2016

### REF. A CARTA CONVITE Nº 06/2016.

### PROCESSO Nº 02541/2016

Castelo, 21 de junho de 2016.

### CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

### CONTRATADO: BVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal De Castelo

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Carta Convite a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para execução de obra para de construção de calçada e acesso ao Centro Cultural, na Rua ministro Eurico Sales (Rua Santa Casa), neste Município de Castelo – ES, conforme projetos, planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência apresentadas, tudo de acordo com o processo administrativo nº 02541/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Obras.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016;

| Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Ficha | Origem                                 |
|----------------------|---------------------|-------|--|
| 0140010412200571.110 | 449051000000        | 0684  | SEMOB - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL |

**VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 21.664,98 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

**PRAZOS:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será a partir da data de publicação até 31 de Dezembro de 2016.

Castelo-ES, 21 de Junho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

### CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS 03/2016

Publicação Nº 52023

#### CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS** o(s) representante(s) legal(is) das empresas/entidades para assinar Contrato/Convênio Administrativo, firmado com a **Prefeitura Municipal de Castelo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, n º 103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, no **Setor de Contratos e Convênios, conforme segue:**

**Empresa ROWAG TRANSPORTES LTDA ME – 08.726.727/0001-62**

**Ressaltamos que as empresas convocadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer a este setor, a contar desta publicação.**

### RESULTADO PP 074/16 REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 52004

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação para registro de preço:

#### Pregão Presencial nº 074/16:

**-AGROSHOW AGROPECUARIA LTDA ME no lote 5 no valor total de R\$ 10.895,00 (dez mil oitocentos e noventa e cinco reais), J.SIMON CONSTRUÇÕES EIRELI ME nos lotes 4 , 7 , 8 , 9 , 10 , 11 , 12 , 14 , 16 , 17 , 18 , 19 , 23 , 25 , 27 , 28 , 30 , 31 , 32 , 33 e 34 no valor total de R\$ 807.830,00 (oitocentos e sete mil oitocentos e trinta reais), LACCHENG ENGENHARIA LTDA nos lotes 13 , 15 , 22 , 24 , 26 e 29 no valor total de R\$ 468.988,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais) e REGINA MARIS AMBROSIM ME nos lotes 1 , 2 , 3 , 6 , 20 e 21 no valor total de R\$ 339.713,50 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).**

Castelo-ES, 21/06/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

### RESULTADO PP 76/16

Publicação Nº 51994

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

#### Pregão Presencial nº 076/16:

**-JOSÉ OSVALDO LOPES -MEI nos lotes 1 , 2 , 3 e 4 no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil cem reais).**

Castelo-ES, 21/06/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

# Colatina

## PREFEITURA

**ARP Nº 058/2016**

Publicação Nº 52090

**Extrato de ARP n.º 0058/2016.****CONTRATADA:** ALESSANDRA NUNES LORDS ME MEE.**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, destinados nas Escolinhas promovidas pela Prefeitura Municipal de Colatina, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, conforme processo administrativo nº 005764/2016.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.**VALOR GLOBAL:** R\$15.313,90**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Maio de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito****ARP Nº 059/2016**

Publicação Nº 52091

**Extrato de ARP n.º 0059/2016.****CONTRATADA:** DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, destinados nas Escolinhas promovidas pela Prefeitura Municipal de Colatina, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, conforme processo administrativo nº 005764/2016.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.**VALOR GLOBAL:** R\$15.425,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Maio de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito****ARP Nº 060/2016**

Publicação Nº 52092

**Extrato de ARP n.º 0060/2016.****CONTRATADA:** PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME.**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, destinados nas Escolinhas promovidas pela Prefeitura Municipal de Colatina, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, conforme processo administrativo nº 005764/2016.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.**VALOR GLOBAL:** R\$10.919,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Maio de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito****ARP Nº 061/2016**

Publicação Nº 52093

**Extrato de ARP n.º 0061/2016.****CONTRATADA:** R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -.**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, destinados nas Escolinhas promovidas pela Prefeitura Municipal de Colatina, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, conforme processo administrativo nº 005764/2016.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.**VALOR GLOBAL:** R\$21.036,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Maio de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito**

**ARP Nº 062/2016**

Publicação Nº 52094

**Extrato de ARP n.º 0062/2016.**

**CONTRATADA:** SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO EIRELI - ME.

**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, destinados nas Escolinhas promovidas pela Prefeitura Municipal de Colatina, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, conforme processo administrativo nº 005764/2016.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

**VALOR GLOBAL:** R\$19.606,80

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Maio de 2016.

**Leonardo Deptulski**

**Prefeito**

**ARP Nº 063/2016**

Publicação Nº 52095

**Extrato de ARP n.º 0063/2016.**

**CONTRATADA:** BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME.

**OBJETO:** Formalização de registro de preços para aquisição de refeições, tipo marmitex, destinados as Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 002948/2016.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

**VALOR GLOBAL:** R\$92.638,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2016.

**Leonardo Deptulski**

**Prefeito**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 058-2016**

Publicação Nº 52013

**PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 58/2016**

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30m do dia 12/07/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 58/2016**, cujo objeto é: aquisição de impressos.

Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

**JOYCE BOLZANI RABELO**

**Pregoeira Municipal**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 059-2016**

Publicação Nº 52014

**PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 59/2016**

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30m do dia 13/07/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 59/2016**, cujo objeto é: formalização de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de banner, faixas e placas.

Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

**JOYCE BOLZANI RABELO**

**Pregoeira Municipal**

**DECRETO 19.132/2016**

Publicação Nº 52113

**DECRETO Nº 19.132, DE 10 DE JUNHO DE 2016 .****Faz cessar os efeitos do Decreto nº 19.126, de 09 de junho de 2016 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação judicial do Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Colatina, constante do Processo 0015189-21.2016.8.08.0014,

RESOLVE tornar sem efeitos o Decreto nº 19.126, de 09 de junho de 2016, que afastou provisoriamente o servidor **Valdeir Batista de Oliveira**, de suas funções de Auxiliar de Enfermagem.

O presente ato entra em vigor na presente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

## **DECRETO 19.137/2016**

Publicação Nº 52115

### **DECRETO Nº 19.137, DE 16 DE JUNHO DE 2016 .**

**Dispõe sobre a normatização de ações de apoio aos produtores de leite da região afetados pela estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0 , reconhecida pela Portaria nº 134, de 6 de junho de 2016, do Ministério da Integração Nacional :**

O Prefeito Municipal de Colatina, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação contida no processo protocolado sob nº 13.507/2016, Decreta:

**Artigo 1º** - O Município disponibilizará caminhão basculante e motorista, para transportar silagem, feno ou outra forma de alimento a fim de apoiar os produtores de leite do município, e garantir a sobrevivência dos rebanhos em função da redução de pastagens, devido ao agravamento da crise hídrica pela qual passa a região.

**§ 1º** - O veículo será disponibilizado aos sábados e domingos.

**§ 2º** - Caberá ao produtor rural arcar com a despesa do combustível relativa ao veículo descrito no caput.

**§ 3º** - A aquisição da silagem, feno, ou outra forma de alimento é de inteira responsabilidade dos produtores.

**Artigo 2º** – O cálculo do valor do combustível será feito considerando-se um consumo médio do veículo de 2,5 litros por quilômetro, multiplicado pelo valor do combustível no Posto onde o veículo for abastecido.

**§ 1º** - O Pagamento deverá ser feito em conta específica do Município, através de depósito bancário e apresentado até às 16horas da quarta-feira anterior ao fim de semana da viagem.

**§ 2º** - Caso o pagamento não seja efetuado, será chamado o próximo grupo na sequência dos requerimentos, que deverá efetuar o pagamento até as 16 horas da sexta-feira subsequente.

**Artigo 3º** – Competirá à SEMDER, Sindicato Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Central das Associações de Produtores Rurais (CENAPRUC) e Associação de Produtores Rurais de Colatina (APRUCOL) receber e organizar a demanda dos produtores.

**Parágrafo Único** – O atendimento será feito por ordem de pedido com prioridade aos grupos de produtores, considerando-se o grau de severidade ao qual estão submetidos.

**Artigo 4º** – Nos requerimentos deverão constar o nome do produtor com o documento de identidade; localidade e assinatura, distância até o ponto de carregamento, e a quantidade de alimento comprada a ser transportada.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

## **DECRETO 19.138/2016**

Publicação Nº 52117

### **DECRETO Nº 19.138, DE 16 DE JUNHO DE 2016 .**

**Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 13.863/2016,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Kátia Sirlene Campi Knupp** do cargo de PROF. ESTAT. MaRC3, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

### **DECRETO 19.139/2016**

Publicação Nº 52119

#### **DECRETO Nº 19.139, DE 16 DE JUNHO DE 2016 .**

#### **Abre crédito suplementar :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.271, de 29 de dezembro de 2015 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR n.º 045/2016, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em favor do SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

#### **95.01.17.452.0026.2.224 – Operação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana**

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo (Ficha 36 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) .....  
..... R\$ 110.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

#### **95.01.17.452.0026.2.224 – Operação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana**

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 41 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) ..... R\$ 110.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

### **DECRETO 19.140/2016**

Publicação Nº 52120

#### **DECRETO N.º 19.140, DE 16 DE JUNHO DE 2016 .**

**Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência (CMDPPD/Colatina) :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 4.757, de 29 de abril de 2.002 e atendendo solicitação contida no Of. CMDPD Nº 11/2016, Decreta:

**Artigo 1º** - Ficam designados para compor o “**Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência**”, para o biênio 2016/2018, os membros indicados pelas Entidades mencionadas no supracitado dispositivo legal, a saber:

#### **Representantes dos Órgãos Governamentais:**

#### **I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Patrícia Gomes

**Suplente:** Adriana Vieira de Souza

#### **II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Titular:** Wender Gomes Regatieri

**Suplente:** Karine Zondana Anacleto

#### **III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Zenir das Graças Darzilho

**Suplente:** Ana Veronez Barbieri

#### **IV – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**

**Titular:** Luan Gomes

**Suplente:** Paulo Vitor Vieira Oliveira

**V - Representantes da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública:****Titular:** Aílton Batista de Melo Pimentel**Suplente:** Carlos Eduardo Messa Barbosa**Representantes da Sociedade Civil Organizada :****I - Titular:** Daniele Silva Santos - **APAE****Suplente:** Sarize Zanoteli Miller - **APAE****II - Titular:** Aurelina Barcellos - **ASURCOL****Suplente:** Sandra Helena Cazotti- **ASURCOL****III - Titular:** Blendon Thomaz Ribeiro - **ACDV****Suplente:** Bruno José Valentim da Silva - **ACDV****IV- Titular:** Paulo Enoque Camilo Pereira - **ADECOL****Suplente:** Renato Alves Pereira - **ADECOL****V - Titular:** Francisco de Souza Rodrigues - **OAB****Suplente:** Fabíola de Souza - **OAB**

Ficam revogados em todos os seus termos os Decretos nºs: 16.233, de 05 de julho de 2013; 17.176, de 06 de março de 2014 e 17.417, de 16 de maio de 2014.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 19.142/2016**

Publicação Nº 52121

**DECRETO Nº 19.142, DE 16 DE JUNHO DE 2016 .****Faz cessar os efeitos do Decreto nº 17.717, de 25 de setembro de 2014 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 032/2005 alterada pela Lei Complementar nº 044/2007 e atendendo solicitação contida no processo nº 14.445/2016,

RESOLVE fazer cessar os efeitos do Decreto nº 17.717, de 25 de setembro de 2014, que colocou o servidor **Thieres Pedro Quintino Aboumrad à disposição do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR.**

Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 19.143/2016**

Publicação Nº 52122

**DECRETO Nº 19.143, DE 16 DE JUNHO DE 2016 .****Nomeia servidor para cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Wanderley Ferreira do Nascimento** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 16 de maio de 2016.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.



**DECRETO 19.144/2016**

Publicação Nº 52123

**DECRETO Nº 19.144, DE 16 DE JUNHO DE 2016 .****Nomeia servidor para cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Lucas Pereira da Rocha** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 16 de maio de 2016.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 19.145/2016**

Publicação Nº 52124

**DECRETO Nº 19.145, DE 16 DE JUNHO DE 2016 .****Nomeia servidor para cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Valcir dos Santos** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 16 de maio de 2016.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 19.146/2016**

Publicação Nº 52126

**DECRETO Nº 19.146, DE 16 DE JUNHO DE 2016 .****Aprova o projeto de parcelamento do solo, denominado Loteamento "Park Residencial Jardins", situado na Rodovia BR-259, Córrego Estrela, neste Município, de propriedade da empresa Soma – Talim Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 66 e seguintes da Lei n.º 4.227, de 12 de fevereiro de 1.996 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) e do que consta do processo protocolado sob n.º 7.944/2016, **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, denominado **Loteamento "Park Residencial Jardins", situado na Rodovia BR-259, Córrego Estrela, neste Município, de propriedade da empresa Soma – Talim Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 24.042.083/0001-40, tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura, anexa ao supramencionado processo.

**Artigo 2º** - O Loteamento "Park Residencial Jardins" compreende:

01 - Área verde: .....71.039,14 m<sup>2</sup>  
 a) - Área de equipamento comunitário ..... 14.509,57 m<sup>2</sup>  
 b) - Área de uso público ..... 13.902,33 m<sup>2</sup>  
 c) - Área de ruas, avenidas e passeios ..... 90.270,34 m<sup>2</sup>  
 d) - Área de lotes ..... 155.078,91 m<sup>2</sup>  
 02 - Área a lotear ..... 273.761,15 m<sup>2</sup>  
**Área para loteamento: ..... 344.800,29 m<sup>2</sup>**

**Artigo 3º** - A expedição do "Alvará de Licença de Construção" para implantação do Loteamento "Park Residencial Jardins" está condicionada a:

1) - *apresentação da constituição da Garantia Hipotecária, na forma do artigo 65 da Lei nº 4.227/96;*

continuação do Decreto n.º 19.146/2016 .....

2) - *apresentação pelo proprietário do loteamento do Termo de Compromisso de que cuida o artigo 67, seus incisos, da Lei n.º 4.227/96;*

3) - *comprovação de possuir a LAI - Licença Ambiental de Implantação expedida pelo SANEAR;*

4) - *o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto, para o loteador proceder à inscrição do loteamento no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Colatina, sob pena de caducidade de aprovação (artº 69, Lei n.º 4.227/96).*

**Artigo 4º** - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO 010840/2016**

Publicação Nº 52175

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Colatina, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo nº 010840/2016 e nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando o parecer da Procuradoria Municipal Geral, procederá com a AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS para atender mandados de intimação judiciais, em caráter emergencial, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no citado dispositivo legal.

Colatina/ES, 21/06/2016.

**LEONARDO DEPTULSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA**

### **LEI 6.323/2016**

Publicação Nº 52128

#### **LEI Nº 6.323, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

**Autoriza cessão de um trator agrícola, para cada Entidade, através de Contrato de Cessão de Uso, destinado às Associações de Produtores Rurais Viúva Binda e dos Agricultores do Grupo CULTCOOP de São João Pequeno :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Colatina, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder 01 (um)

trator agrícola para cada Entidade, identificado nos Anexos I e II, às **Associações de Produtores Rurais Viúva Binda e dos Agricultores do Grupo CULTCOOP de São João Pequeno** neste Município, através de Contrato de Cessão de Uso.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

### **CONTRATO CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLATINA-ES E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS VIÚVA BINDA, COMO CESSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO :**

Pelo presente Contrato de Concessão de Uso, o **MUNICÍPIO DE COLATINA-ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob Nº 27.165.729/0001-74, sediada na AV. Ângelo Gilberti, nº 343, Bairro Esplanada, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DEPTULSKI**, brasileiro, casado, CPF Nº 658.687.067-49, residente nesta cidade, doravante designado **CEDENTE**; e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS VIÚVA BINDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.485.660/0001-05, com sede na Localidade denominada Viúva Binda, , Distrito de Itapina, Colatina-ES, representado pelo seu presidente, Sr. **FRANCISCO DE ASIS TOZO BINDA**, Agricultor, brasileiro, casado, CPF nº 896.409.007-10 , residente na localidade Viúva Binda, neste município, daqui por diante denominada **CESSIONÁRIA**. As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente CONTRATO DE CESSÃO DE USO, pelo que ficou ajustado e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

Este Contrato tem por objetivo a cessão a **CESSIONÁRIA**, de um Trator de pneu Agrícola especificado no Anexo 1, para atender a **Associação de Produtores Rurais Viúva Binda**, com a finalidade de desenvolver serviços de preparo de terra para plantio, bem como outras atividades que possam viabilizar o processo produtivo dos produtores rurais associados. O bem encontra-se em bom estado de conservação (usado), e proporcionará a melhoria da qualidade de vida do agricultor do município, de acordo com a Lei nº. 6.323/2016 autorizando a cessão do equipamento.

**Sub-Cláusula Única** - A entrega do bem descrito na Cláusula Primeira deverá ser efetuada mediante assinatura do Termo de Responsabilidade – Anexo 1.

#### **Cláusula Segunda – Da Utilização**

O bem, objeto deste contrato, deverá ser utilizado exclusivamente pela **CESSIONÁRIA** para sua operacionalização, em ações que visam proporcionar melhoria do processo produtivo, e como conseqüência, promover desenvolvimento sustentável com melhoria da qualidade de vida do agricultor familiar.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O bem deverá ser operacionalizado por pessoas habilitadas para tal função, ficando sob total responsabilidade da **CESSIONÁRIA** qualquer dano, seja de que natureza for, devendo arcar com as conseqüências cabíveis.

#### **Cláusula Terceira – Da Conservação e Responsabilidade**

A **CESSIONÁRIA** fica obrigada a manter sob sua responsabilidade, durante a vigência deste instrumento, o bem descrito no Anexo 1, obrigando-se a cuidar, conservar e zelar, não podendo usá-lo senão de acordo com o contrato, mantendo-o livre de quaisquer fatores que, eventualmente acarretariam perdas e danos, não podendo sob pretexto algum ou a qualquer título, ceder o bem, objeto do presente, a terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão de exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, a reparação de quaisquer danos que porventura sejam causados à **CEDENTE** e a terceiros, pela mesma ou seus prepostos, em face da utilização do bem já descrito, assumindo, em qualquer hipótese, como principal devedora, judicial ou extrajudicial, isentando a **CEDENTE**, de qualquer envolvimento ou ônus, cabendo, ainda, a **CESSIONÁRIA**, a adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias para a resolução de quaisquer assuntos decorrentes da utilização do bem.

#### **Cláusula Quarta – Do livre acesso dos servidores públicos**

Deverá a Concessionária disponibilizar o livre acesso aos servidores dos Órgãos ou Entidades Públicas Concedentes ou contratantes, bem como Órgão de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

#### **Cláusula Quinta – Da Vigência**

O prazo do presente Contrato será de 10 (dez) anos a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, se houver interesse das partes.

#### **Cláusula Sexta – Do Inadimplemento/Rescisão**

O inadimplemento por uma das partes de quaisquer de suas Cláusulas e condições pactuadas neste Contrato ou o desvio de sua finalidade e intenção pela **CESSIONÁRIA**, resultará na imediata rescisão do presente instrumento, independente de notificação ou interpelação judicial sem que tal ação acarrete prejuízo à parte que não lhe tenha dado causa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão do contrato far-se-á, também, por consenso das partes, quando então, subsistindo o interesse de uma delas, a outra for avisada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias dando plena concordância.

#### **Cláusula Sétima – Do Aditamento**

As Cláusulas e condições deste contrato poderão a todo tempo de sua vigência, serem revistas e aditadas, considerando como tais os ajustes e entendimentos entre as partes, os quais serão consubstanciados em Termos Aditivos bilaterais e específicos, com expressa referência a este instrumento principal e integrando, para todos os fins e efeitos de direito.

#### **Cláusula Oitava – Da Devolução**

Findo o presente instrumento, por qualquer que seja o motivo, o bem ora concedido deverá ser devolvido em bom estado de conservação e em condições de uso.

#### **Cláusula Nona – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina, para dirimir as dúvidas oriundas da execução deste contrato, com renúncia de qualquer, as quais não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença de testemunhas adiante nomeadas, identificadas e assinadas, que a tudo e de tudo assistiram.

Colatina-ES, 16 de junho de 2016.

**Cedente:**

**LEONARDO DEPTULSKI**

**Prefeito Municipal de Colatina-ES**

**Cessionário:**

**FRANCISCO DE ASIS TOZO BINDA**

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES**

**RURAIIS VIÚVA BINDA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF

**ANEXO 1****TERMO DE RESPONSABILIDADE**

| DE  |  |  |  |  | PARA   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA |  |  |  |  | RECEPTOR: <b>ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS VIÚVA BINDA</b> |  |  |  |  |
| RESPONSÁVEL: LEONARDO DEPTULSKI             |  |  |  |  | RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE ASIS TOZO BINDA                    |  |  |  |  |
| PREFEITO MUNICIPAL                          |  |  |  |  | PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO                                     |  |  |  |  |

| Nº DE ORDEM            | CARACTERÍSTICA DO BEM  | QTD | EXISTÊNCIA DE ACESSÓRIOS |     | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |   |   |   | Nº DE PATRIMÔNIO PMC | VALOR DO BEM R\$ | OBSERVAÇÕES |
|------------------------|--|-----|--------------------------|-----|-----------------------|---|---|---|----------------------|------------------|-------------|
|                        |  |     | SIM                      | NÃO | E                     | B | R | P |                      |                  |             |
| 01                     | TRATOR DE PNEU AGRÍCOLA 4 X 4, MARCA VALTRA, POTÊNCIA 75 CV, MOTOR MWM, MODELO 785, Nº SÉRIE 07854627926, ANO FABRICAÇÃO: 2006 | 1   |                          | X   |                       | X |   |   | 39.365               | 43.429,80        |             |
|                        |  |     |                          |     |                       |   |   |   |                      |                  |             |
|                        |  |     |                          |     |                       |   |   |   |                      |                  |             |
|                        |  |     |                          |     |                       |   |   |   |                      |                  |             |
|                        |  |     |                          |     |                       |   |   |   |                      |                  |             |
|                        |  |     |                          |     |                       |   |   |   |                      |                  |             |
|                        |  |     |                          |     |                       |   |   |   |                      |                  |             |
|                        |  |     |                          |     |                       |   |   |   |                      |                  |             |
| <b>TOTAL GERAL R\$</b> |  |     |                          |     |                       |   |   |   |                      | 43.429,80        |             |

| EXPEDIDOR                  | RECEPTOR   |
|----------------------------|--|
| DATA: COLATINA-ES, / /2016 | A PARTIR DESTA DATA, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELOS BENS ACIMA CITADOS, ZELANDO-OS E CONSERVANDO-OS CONFORME CONSTA NO REFERIDO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. |
| NOME: LEONARDO DEPTULSKI   |  |
|                            | NOME: FRANCISCO DE ASIS TOZO BINDA   |
|                            |  |
| ASSINATURA:                | ASSINATURA:  |

**CONTRATO CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLATINA-ES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO GRUPO CULTCOOP DE SÃO JOÃO PEQUENO, COMO CONCESSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Contrato de Concessão de Uso, o **MUNICÍPIO DE COLATINA-ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob Nº 27.165.729/0001-74,

sediada na AV. Ângelo Gilberti, nº 343, Bairro Esplanada, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DEPTULSKI**, brasileiro, casado, CPF Nº 658.687.067-49, residente nesta cidade, doravante designado **CEDENTE**; e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO GRUPO CULTCOOP DE SÃO JOÃO PEQUENO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.345.922/0001-04, com sede na Estrada Córrego São João Pequeno s/nº, Distrito de Itapina, Colatina-ES, repre-

sentado pelo seu presidente, Sr. **NIVALDO MONTEIRO**, Agricultor, brasileiro, casado, CPF nº 015.169.847-30, C.I. nº 1.227.895 - ES, residente em São João Pequeno, neste município, daqui por diante denominada **CESSIONÁRIA**. As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente CONTRATO DE CESSÃO DE USO, pelo que ficou ajustado e que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

Este Contrato tem por objetivo a cessão a **CESSIONÁRIA**, de um Trator de pneu Agrícola especificado no Anexo 2, para atender a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO GRUPO CULTCOOP DE SÃO JOÃO PEQUENO**, com a finalidade de desenvolver serviços de preparo de terra para plantio, bem como outras atividades que possam viabilizar o processo produtivo dos produtores rurais associados. O bem encontra-se em bom estado de conservação (usado), e proporcionará a melhoria da qualidade de vida do agricultor do município, de acordo com a Lei nº. 6.323/2016 autorizando a cessão dos equipamentos.

**Sub-Cláusula Única** - A entrega do bem descrito na Cláusula Primeira deverá ser efetuada mediante assinatura do Termo de Responsabilidade – Anexo 2.

#### **Cláusula Segunda – Da Utilização**

O bem, objeto deste contrato, deverá ser utilizado exclusivamente pela **CESSIONÁRIA** para sua operacionalização, em ações que visam proporcionar melhoria do processo produtivo, e como consequência, promover desenvolvimento sustentável com melhoria da qualidade de vida do agricultor familiar.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O bem deverá ser operacionalizado por pessoas habilitadas para tal função, ficando sob total responsabilidade da **CESSIONÁRIA** qualquer dano, seja de que natureza for, devendo arcar com as consequências cabíveis.

#### **Cláusula Terceira – Da Conservação e Responsabilidade**

A **CESSIONÁRIA** fica obrigada a manter sob sua responsabilidade, durante a vigência deste instrumento, o bem descrito no Anexo 1, obrigando-se a cuidar, conservar e zelar, não podendo usá-lo senão de acordo com o contrato, mantendo-o livre de quaisquer fatores que, eventualmente acarretariam perdas e danos, não podendo sob pretexto algum ou a qualquer título, ceder o bem, objeto do presente, a terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão de exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, a reparação de quaisquer danos que porventura sejam causados à **CEDENTE** e a terceiros, pela mesma ou seus prepostos, em face da utilização do bem já descrito, assumindo, em qualquer hipótese, como principal devedora, judicial ou extrajudicial, isentando a **CEDENTE**, de qualquer envolvimento ou ônus, cabendo, ainda, a **CESSIONÁRIA**, a adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias para a resolução de quaisquer assuntos decorrentes da utilização do bem.

#### **Cláusula Quarta – Do livre acesso dos servidores públicos**

Deverá a Concessionária disponibilizar o livre acesso aos servidores dos Órgãos ou Entidades Públicas Concedentes ou contratantes, bem como Órgão de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

#### **Cláusula Quinta – Da Vigência**

O prazo do presente Contrato será de 10 (dez) anos a par-

tir da data da assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, se houver interesse das partes.

#### **Cláusula Sexta – Do Inadimplemento/Rescisão**

O inadimplemento por uma das partes de quaisquer de suas Cláusulas e condições pactuadas neste Contrato ou o desvio de sua finalidade e intenção pela **CESSIONÁRIA**, resultará na imediata rescisão do presente instrumento, independente de notificação ou interpelação judicial sem que tal ação acarrete prejuízo à parte que não lhe tenha dado causa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão do contrato far-se-á, também, por consenso das partes, quando então, subsistindo o interesse de uma delas, a outra for avisada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias dando plena concordância.

#### **Cláusula Sétima – Do Aditamento**

As Cláusulas e condições deste contrato poderão a todo tempo de sua vigência, serem revistas e aditadas, considerando como tais os ajustes e entendimentos entre as partes, os quais serão consubstanciados em Termos Aditivos bilaterais e específicos, com expressa referência a este instrumento principal e integrando, para todos os fins e efeitos de direito.

#### **Cláusula Oitava – Da Devolução**

Findo o presente instrumento, por qualquer que seja o motivo, o bem ora concedido deverá ser devolvido em bom estado de conservação e em condições de uso.

#### **Cláusula Nona – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina, para dirimir as dúvidas oriundas da execução deste contrato, com renúncia de qualquer, as quais não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença de testemunhas adiante nomeadas, identificadas e assinadas, que a tudo e de tudo assistiram.

Colatina-ES, 16 de junho de 2016.

**Cedente:**

**LEONARDO DEPTULSKI**  
Prefeito Municipal de Colatina-ES

**Cessionário:**

**NIVALDO MONTEIRO**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES  
DO GRUPO CULTCOOP DE SÃO JOÃO PEQUENO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**ANEXO 2**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

| DE  | PARA   |
|---|--|
| EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA | RECEPTOR: <b>ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO GRUPO CULTCOOP DE SÃO JOÃO PEQUENO</b> |
| RESPONSÁVEL: LEONARDO DEPTULSKI             | RESPONSÁVEL: NIVALDO MONTEIRO  |
| PREFEITO MUNICIPAL                          | PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO   |

| Nº DE ORDEM            | CARACTERÍSTICA DO BEM   | QTD | EXISTÊNCIA DE ACESSÓRIOS |     | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |   |   |   | Nº DE PATRIMÔNIO PMC | VALOR DO BEM R\$ | OBSERVAÇÕES |
|------------------------|---|-----|--------------------------|-----|-----------------------|---|---|---|----------------------|------------------|-------------|
|                        |   |     | SIM                      | NÃO | E                     | B | R | P |                      |                  |             |
| 01                     | TRATOR DE PNEU AGRÍCOLA 4 X 4, MARCA NEW HOLLAND, TL 75 E , POTÊNCIA 75 CV, MOTOR MWM, MODELO D 229-4, Nº SÉRIE BIN133303, ANO FABRICAÇÃO: 2007 | 1   |                          | x   |                       | X |   |   | 45.362               | 39.638,62        |             |
|                        |   |     |                          |     |                       |   |   |   |                      |                  |             |
|                        |   |     |                          |     |                       |   |   |   |                      |                  |             |
|                        |   |     |                          |     |                       |   |   |   |                      |                  |             |
|                        |   |     |                          |     |                       |   |   |   |                      |                  |             |
|                        |   |     |                          |     |                       |   |   |   |                      |                  |             |
|                        |   |     |                          |     |                       |   |   |   |                      |                  |             |
| <b>TOTAL GERAL R\$</b> |   |     |                          |     |                       |   |   |   |                      | 39.638,62        |             |

| EXPEDIDOR                  | RECEPTOR   |
|----------------------------|--|
| DATA: COLATINA-ES, / /2016 | A PARTIR DESTA DATA, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELOS BENS ACIMA CITADOS, ZELANDO-OS E CONSERVANDO-OS CONFORME CONSTA NO REFERIDO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. |
|                            |  |
|                            |  |
| NOME: LEONARDO DEPTULSKI   | NOME: NIVALDO MONTEIRO   |
|                            |  |
| ASSINATURA:                | ASSINATURA:  |
|                            |  |

**LEI 6.324/2016**

Publicação Nº 52130

**LEI Nº 6.324, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

**Dispõe sobre a obrigação de fixação da frase "DESRESPEITAR OU NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME", nos transportes coletivos públicos deste Município :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Torna obrigatória a fixação da frase "**DESRESPEITAR OU NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME**", nos transportes coletivos públicos deste Município.

**Artigo 2º** - O Executivo Municipal, no que couber, poderá regulamentar a presente lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

**PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO 075/12**

Publicação Nº 52157

**RESUMO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2012.**

**CONTRATANTE: Município de Colatina**

**CONTRATADA: MASCARENHAS TOPOGRAFIA LTDA - ME**

Termo de Prorrogação nº 01 ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 075/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA/ES e a empresa MASCARENHAS TOPOGRAFIA LTDA - ME**, para executar os serviços de consultoria e monitoramento das diversas obras, conforme procedimento administrativo nº 00023799/2013.

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR** o prazo previsto na cláusula oitava do contrato em epígrafe, **por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03 de janeiro de 2014**, conforme prazo previsto na cláusula nona do contrato em epígrafe, a qual se refere ao prazo de vigência, **bem como os efeitos financeiros desta operação.**

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2014.

**Leonardo Deptulski**

**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 127/15**

Publicação Nº 52209

**Resumo do aditivo 01 ao Contrato de Empreitada por preço Unitário nº 127/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Colatina.

**CONTRATADA:** MM ILUMINAÇÃO LTDA EPP

**DO ADITAMENTO:** O presente termo aditivo tem a finalidade de **Aditar Positivamente** o valor do contrato em referência em **R\$ 31.533,85 (trinta e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)** e **Negativamente em R\$ 13.137,90 (treze mil cento e trinta e sete reais e noventa centavos)**, prevalecendo um **ADITIVO FINANCEIRO POSITIVO de R\$ 18.395,95 (dezoito mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme consta na justificativa, relatório técnico do engenheiro e planilhas anexas ao processo nº 014082/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 75011545100171056 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051 - **FICHA:** 553 - **FR:** 16020000001

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Junho de 2016

**Leonardo Deptulski**

**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 03 AO CONTRATO 075/12**

Publicação Nº 52159

**RESUMO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2012.**

Termo aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE COLATINA e a empresa MASCARENHAS TOPOGRAFIA LTDA, para executar os serviços de consultoria e monitoramento das diversas obras, neste Município.

**DO ADITAMENTO:**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR** o prazo previsto na cláusula oitava do contrato em epígrafe, por mais 230 (duzentos e trinta) dias, a partir de 04 de maio de 2014, conforme procedimento administrativo protocolado sob o nº 008620/2014

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº. 075/2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de ABRIL de 2014.

**Leonardo Deptulski**

**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 033/2016**

Publicação Nº 52164

**Extrato de Contrato de Locação nº 00033/2016.****LOCATÁRIO:** Município de Colatina.**LOCADOR(A):** MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS COIMBRA**OBJETO:** A locação de um imóvel situado na Rua Ecoporanga, nº 115, Térreo, Bairro São Marcos, neste Município.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1º de Junho de 2016 à 31 de Maio de 2017**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.277,04 (treze mil duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 60011030100372153 – **Elemento de Despesa:** 339036 **Ficha:** 107 – **FR:** 12030000301.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito Municipal****PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 037/16**

Publicação Nº 52199

**Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2016.****CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** Fundação Social Rural de Colatina.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto associar a Contratada ao Sistema Único de Saúde – SUS, definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida, conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 meses contados a partir de 1º de Junho de 2016.**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.646.942,61 (treze milhões seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais sessenta e um centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito Municipal****PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 042/2016**

Publicação Nº 52216

**Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 042/2016.****CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**OBJETO:** Contratação de empresa para executar a obra de reforma da escadaria, execução de canaleta e instalação de guarda-corpo na escadaria Gaudino M. dos Santos e Travessa Euzébio dos Santos, no bairro Colatina Velha, neste Município, conforme processo 009958/2016.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data do recebimento da ordem inicial dos serviços.**VALOR GLOBAL:** R\$ 87.268,89 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 75011545100171060 – **Elemento da Despesa:** 449051 – **Ficha :** 563 – **FR:** 16050000001.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Junho de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito Municipal****PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 043/2016**

Publicação Nº 52217

**Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 043/2016.****CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** SCHULTZ CONSTRUTORA LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa para executar a obra de revitalização da Praça no bairro Vila Lenira, neste Município, conforme processo 006520/2016**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data do recebimento da ordem inicial dos serviços.**VALOR GLOBAL:** R\$69.548,41 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 75011545100172191 – **Elemento da Despesa:** 449051 – **Ficha :** 578 – **FR:** 15010075008.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Junho de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito Municipal****PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 044/2016**

Publicação Nº 52218

**Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 044/2016.****CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** SCHULTZ CONSTRUTORA LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa para executar a obra de calçada cidadã na Rodovia Gether Lopes de Farias (entre a Rua 9 e o SESI), no bairro Morada do Sol, neste Município, conforme processo 010803/2016**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data do recebimento da ordem inicial dos serviços.**VALOR GLOBAL:** R\$ 73.386,99 (setenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 35021545100171060 – **Elemento da Despesa:** 449051 – **Ficha :** 142 – **FR:** 1999007599.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Junho de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 056/2016**

Publicação Nº 52140

**PORTARIA Nº 056/2016**

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor desta Casa, Sr. **ELIEMAR JOSE ALVES DA COSTA**, ocupante do Cargo de Taquígrafo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Colatina, referente ao período aquisitivo 2015/2016, de 27 de Junho de 2016 a 26 de Julho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 20 de Junho de 2016

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**PORTARIA Nº 057/2016**

Publicação Nº 52142

**PORTARIA Nº 057/2016**

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulares aos servidores desta Casa, abaixo relacionados, ocupantes do quadro de provimento efetivo LC 35, da Câmara Municipal de Colatina, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

• **Amabili Capella de Souza** – Telefonista - de 04 de Julho de 2016 a 02 de Agosto de 2016;

• **Eliani dos Santos Gomes** – Auxiliar de Serviços Gerais - de 11 de Julho de 2016 a 09 de Agosto de 2016;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 20 de Junho de 2016

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**PORTARIA Nº 058/2016**

Publicação Nº 52144

**PORTARIA Nº 058/2016**

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulares aos servidores desta Casa, abaixo relacionados, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme segue.

• **Alonso Calixto Leite** – Secretário de Gabinete Parlamentar - de 04 de Julho de 2016 a 02 de Agosto de 2016;

• **Camila Nascimento** – Assessor Parlamentar - de 04 de Julho de 2016 a 02 de Agosto de 2016;

• **Cedenir Zanetti** – Assessor Parlamentar – de 04 de Julho de 2016 a 02 de Agosto de 2016;

• **Natalina Otilia Giles de Souza** – Secretário de Gabinete Parlamentar – de 04 de Julho de 2016 a 02 de Agosto de 2016;

• **Rosana Maria Nogueira Campos Zen** – Secretário de Gabinete Parlamentar – de 04 de Julho de 2016 a 02 de Agosto de 2016;

• **Romulo Cossi** – Assessor Parlamentar – de 04 de Julho de 2016 a 02 de Agosto de 2016;

• **Wesley Rodrigues Lorençutti** – Assessor Parlamentar – de 04 de Julho de 2016 a 02 de Agosto de 2016;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 30 de Maio de 2016

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL****PREGÃO 017/2016**

Publicação Nº 52196

**SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR****PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 017/2016**

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105, Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a contratação de empresa

para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe IIA, na modalidade "Pregão Presencial" de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto para a partir das 14h30min e a abertura das propostas às 15h00min do dia 01/07/2016. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: [compras@sanear.es.gov.br](mailto:compras@sanear.es.gov.br) ou pelo site: [www.sanear.es.gov.br](http://www.sanear.es.gov.br)

Stella Zampiroli de Medeiros  
Pregoeira

**Conceição do Castelo****PREFEITURA****SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO 001/2016**

Publicação Nº 51989

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, inscrita no CNPJ sob. Nº 27.165.570/0001-98, situada na Av. José Grilo- 426- Centro- Conceição do Castelo ES- torna-se público a realização da Coleta Prévia, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para abertura do Processo Licitatório. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS PARA PRESTAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, para prestação de serviços para uso de software de Sistemas de Administração. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão acessar na íntegra o Termo da Descrição de Serviço no site [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br) ou retirar no

seguinte endereço Av. José Grilo- 426- Centro- Conceição do Castelo ES- CEP. 29.370-000, segundo andar, Sala Departamento de Compras, em horário comercial de 07hs às 11:00 hs e das 12:30 hs às 16:30 hs de Segunda a Sexta feira, até o dia 30/06/2016. Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (28) 3547-1101 e e-mail: [compras.pmcc@gmail.com](mailto:compras.pmcc@gmail.com).

Conceição do Castelo- ES, 17 de Junho de 2016.

**Deoges Regina Fardin Fazolo**  
**Chefe do Deptº. De Compras**  
**PMCC**

**Domingos Martins****PREFEITURA****DECRETO NORMATIVO Nº 2.929/2016**

Publicação Nº 52055

**Publicação de Decreto Normativo**

**2.929/2016 – 20/06/2016** – Mudança de denominação do CMEI Cantinho do Amor.

Domingos Martins – ES  
22 de junho de 2016.

**PREGÃO Nº 001/2016**

Publicação Nº 52005

**A ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE DA EFA SÃO BENTO DO CHAPÉU**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação Escola Comunidade da EFA São Bento do Chapéu torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

**PREGÃO Nº 001/2016**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos do Ensino Fundamental da EFA São Bento do Chapéu da Rede de Ensino do Município de Domingos Martins.

**Data de abertura:** 05 de julho de 2016 – 10 horas

**INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL:** EFA São Bento do Chapéu - Rodovia Floriano Hehr Sobrinho, S/N – São Bento do Chapéu, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 99841-3180, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 15 horas, e-mail: esfasaobento@gmail.com.

Domingos Martins – ES, 21 de junho de 2016.

**Flaviane Geraldo**

Pregoeira Oficial

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CPS Nº042/2016**

Publicação Nº 52052

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2016.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **TEFAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

**Objeto:** Acréscimo de valor ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2016**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SOÍDO, com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, conforme planilhas e projeto, constante no Convite Nº 000004/2016.

Valor: R\$ 39.287,72 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Domingos Martins-ES, 21 de junho de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078-2016**

Publicação Nº 52011

**Publicação resumo de Contrato de Prestação de Serviços:**

**078/16/ KMA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME / 21/06/2016/** Contratação de empresa para realização de serviços de avaliação de valor de locação de imóveis no Município de Domingos Martins, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000035/2016. / Valor: R\$ 10.000,00 / Prazo: 12 meses / Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 0035/2016.

Domingos Martins-ES, 21 de junho de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 52019

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita:

**Dispensa de Licitação nº 035/2016.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para aquisição, na modalidade maior desconto sobre a tabela ABCFarma( Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) de A à Z, para cumprimento dos Mandados/decisões Judiciais expedidos em favor dos municípios de Domingos Martins- ES.

**Contratado:** Drogaria Domingos Martins LTDA

**Prazo:** 31/12/2016

**Fundamentação legal:** Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Domingos Martins – ES, 21 de junho de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 014/2016**

Publicação Nº 52008

Resolução nº 014/2016

**Dispõe sobre a Criação da Comissão de Análise, Parecer e Concessão dos Benefícios Eventuais de Aluguel Social e Auxílio Funeral Total.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Domingos Martins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.378/96, e de acordo com a reunião extraordinária do CMAS nº02, realizada na data de 16 de junho de 2016;**

Considerando a ausência de regulamentação dos critérios para concessão dos Benefícios Eventuais de Aluguel Social e Auxílio Funeral Total;

Considerando que os Benefícios Eventuais constituem direito garantido em Lei de longo alcance social;

Considerando o documento da Categoria de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

**Resolve:**

**ART.1º** - Estabelecer como critério para concessão dos Benefícios Eventuais supracitados, a criação de uma comissão técnica formada por 02 (dois) Assistentes Sociais e 01 (um) Psicólogo da área de atuação e nível de proteção social, para análise e parecer quanto à concessão;

**ART.2º** - Para tal, os técnicos utilizarão como parâmetro a Política Nacional de Assistência Social;

**ART.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 60 dias.

Registra-se, publica-se e cumpre-se  
Domingos Martins, 16 de junho de 2016.

**Rita de Cássia Noya Maciel Simões**

Presidente do CMAS-DM

**Veronica Raquel Wandekoken Almeida**

1ª Secretária do CMAS-DM

**CÂMARA MUNICIPAL****ERRATA PORTARIA Nº 261, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

Publicação Nº 52060

**ERRATA**

Na **PORTARIA Nº 261, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**, republicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo no dia 19 de janeiro de 2016, **onde se lê**:

Art. 1º Conceder ao servidor Emerson Endlich Araripe Melo, detentor do cargo Efetivo de Advogado Legislativo, matrícula nº 445, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 9 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme portaria nº 152/2015, de acordo com o que preceitua o art. 110 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

**Leia-se:**

Art. 1º Conceder ao servidor Emerson Endlich Araripe Melo, detentor do cargo Efetivo de Advogado Legislativo, matrícula nº 445, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 9 de janeiro de 2016, **referente ao período aquisitivo 2013/2014**, conforme portaria nº 152/2015, de acordo com o que preceitua o art. 110 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

Domingos Martins, 21 de junho de 2016.

**ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING**

Presidente

**Guarapari****PREFEITURA****ABERTURA DE TP 001 2016**

Publicação Nº 52076

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2016** – PROCESSO Nº 5.073/2016.

**ABERTURA: às 14 horas do dia 13/07/2016.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, NESTE MUNICÍPIO - SETAC.** Solicitação de edital através do e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**IVETE DA S A LOSS**

Presidente da COPEL

**ABERTURA PP 035/2016**

Publicação Nº 52096

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº: 035/2016** – PROCESSO Nº 4113/2016.

**ABERTURA: às 09:00H do dia 05/07/2016.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE .** Solicitação de edital através do e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**Renata Retore Moreno de Oliveira**

Pregoeira

**COPELE - RESULTADO PE 045/16**

Publicação Nº 52084

**RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapari torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 838/2013 de 06/05/2013, publicado em 08/05/13 e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, o resultado do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2016  
PROCESSO Nº. 01850/2016

**OBJETO:** Registro de preços de materiais de consumo/alimentos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do edital.

Lote I – FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME; Valor final: R\$ 688.500,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Lote II – FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME; Valor final: R\$ 34.798,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais).

Lote III – HB COMERCIAL EIRELI - ME; Valor final: R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Lote IV – J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI ME; Valor final: R\$ 31.962,00 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais).

**Larissa Amorim**Pregoeira Eletrônico Oficial  
PMG

**DICOM - AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA**

Publicação Nº 52198

MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, o Município de Guarapari através da Subgerência de Compras comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para locação de um veículo específico para transporte funerário, traslado e remoção de corpos em urnas, do IML x Município de Guarapari, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 8419/2016. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto à Subgerência de Compras da Prefeitura de Guarapari, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail: [compras@guarapari.es.gov.br](mailto:compras@guarapari.es.gov.br)

Guarapari/ES, 20 de junho de 2016.

GINO ANDRE MAGNAGO

Subgerente de Compras e Cadastro de Fornecedores

**RESULTADO PP 019/2016**

Publicação Nº 52061

**RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO QUE O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOR E AQUISIÇÃO DE BANNERS E FAIXAS - SETAC, PROCESSOS Nº 18.241/15 E 18.242/15.

**V ENCEDOR: MARLIN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 27.170,00** (vinte e sete mil, cento e setenta reais).

**RENATA RETORE MORENO DE OLIVEIRA**  
**PREGOEIRA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº130/2014**

Publicação Nº 52064

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº130/2014**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e Ana Beatriz Valença de Souza - ME. Processo nº 7845/2016, sendo objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, assinado em 06/06/2016.

**Orly Gomes da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**SEMAD - LEIS NºS. 4020, 4021 E 4022/2016**

Publicação Nº 52187

MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 4020/2016****DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, reposição salarial de 3% (três por cento) do vencimento inicial do cargo ou função, capitulado pela Lei Municipal Nº. 2989/2009, à exceção dos profissionais do magistério.

**Parágrafo Único** - A reposição de que trata o **caput** do artigo será concedida retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016, calculada sobre o valor do vencimento do mês de abril de 2016.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 20 de junho de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL)

**Iniciativa do PL Nº. 078/2016: Poder Executivo Municipal**

**Processo Administrativo: 10.646/2016****LEI Nº. 4021/2016****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **Rua Primavera**, a atual Rua 22, localizada no Loteamento Recreio de Setiba, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta de dotações próprias do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 20 de junho de 2016

**ORLY GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 076/2016: Vereadora Paulina Aleixo Pinna**

**Processo Administrativo Nº. 10.645/2016**

**LEI Nº. 4022/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica Denominada **QUADRA JOÃO VAZ DOS SANTOS**, a atual Quadra localizada anexo à **EMEF BENEDITA MARTINS DE SOUZA**, localizada na Rua Otávio dos Santos, nº. 1, no Bairro Ipiranga, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 20 de junho de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 075/2016: Vereador Lincoln Bruno Cavalcante Silva**

**Processo Administrativo Nº. 10.645/2016**

**SEMED - ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 058/2015**

Publicação Nº 52183

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 058/2015**, firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **27/05/2017**, conforme justificativas constantes no processo nº. **09178/2016**.

**Orly Gomes da Silva**

Prefeito Municipal

**SEMSA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

Publicação Nº 52085

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA**

O Município de Guarapari/ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a aquisição por dispensa de licitação por justificativa de materiais veterinários para atender ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, no valor total de R\$ 991,50 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) da empresa Implanvet Implantes Veterinários Ltda-EPP, de acordo com o art. 24, incisos IV e V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA por meio do processo nº 9913/2016.

Guarapari/ES, 21 de junho de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**SETAC - RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016**

Publicação Nº 52192

**Estado do Espírito Santo**  
**MUNICIPIO DE GUARAPARI**

**Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), faz saber que o Edital de Processo Seletivo nº 004/2016, de contratação de pessoal em caráter temporário, realizado com base na Lei Municipal nº.3793, de 21 de julho de 2014, alterada pelos dispositivos da Lei nº 3798/2014 de 18 de agosto de 2014, passará a vigor com as seguintes alterações:

**Onde se lê:****10 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO                 | DATAS                   |
|---|-------------------------|
| Período de inscrição                        | 10/06/2016 à 16/06/2016 |
| Resultado da 1ª fase – avaliação de títulos | 22/06/2016              |
| Período para recurso                        | 23/06/2016              |
| Resultado do recurso                        | 28/06/2016              |
| Realização da entrevista                    | 30/06/2016 e 01/07/2016 |
| Previsão de Resultado Final                 | 07/07/2016              |

| ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO                  | DATAS                          |
|--|--------------------------------|
| Período de inscrição                         | 10/06/2016 à 16/06/2016        |
| Resultado da 1ª fase – avaliação de títulos  | 22/06/2016                     |
| Período para recurso                         | 23/06/2016                     |
| Resultado do recurso                         | <b>24/06/2016</b>              |
| Realização da entrevista                     | <b>27/06/2016 e 28/06/2016</b> |
| Resultado Final e convocação de 01 Psicólogo | <b>30/06/2016</b>              |

Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo nº 004/2016.

Guarapari, 21 de junho de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA HELENA NETTO**

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

**Leia-se:****10 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO****SETAC - RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2016**

Publicação Nº 52206

**Estado do Espírito Santo****MUNICÍPIO DE GUARAPARI****Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania****Processo Seletivo Edital 004/2016****RESULTADO DA 1ª FASE****COZINHEIRO**

| Ordem | Nome  | Pontuação | Classificação |
|-------|---|-----------|---------------|
| 1º    | <b>Creuza Lucas do Couto</b>                | 40        | Deferido      |
| 2º    | <b>Nilza Brandão</b>                        | 25        | Deferido      |
| 3º    | <b>Maria Lucia Souza de Melo Santos</b>     | 20        | Deferido      |
| 4º    | <b>Lourdes Gonçalves</b>                    | 20        | Deferido      |
| 5º    | <b>Jóabe Moraes Santos</b>                  | 10        | Deferido      |
| 6º    | <b>Josélia Gonçalves</b>                    | 5         | Deferido      |
| 7º    | <b>Neucileia Sobrinho Brum Mendonça</b>     | 5         | Deferido      |
| 8º    | <b>Rosângela Carvalho Alves de Oliveira</b> | 0         | Deferido      |
| 9º    | <b>Efigenia Maria de Souza</b>              | (-)       | Indeferido    |
| 10º   | <b>Genilda Souza da Silva</b>               | (-)       | Indeferido    |
| 11º   | <b>Kátia Cilene Bruno</b>                   | (-)       | Indeferido    |
| 12º   | <b>Marezeth Guimarães Olario Vargas</b>     | (-)       | Indeferido    |
| 13º   | <b>Maria Aparecida Nunes de Jesus</b>       | (-)       | Indeferido    |
| 14º   | <b>Nágila Roseli Mattos</b>                 | (-)       | Indeferido    |

**COORDENADOR**

| Ordem | Nome                               | Pontuação | Classificação |
|-------|------------------------------------|-----------|---------------|
| 1º    | <b>Maria Bernardette Marconcin</b> | 25        | Deferido      |
| 2º    | <b>Jacira Nascimento Santos</b>    | 20        | Deferido      |

|     |  |     |            |
|-----|--|-----|------------|
| 3º  | Ana Regina de Amorim Lima              | 15  | Deferido   |
| 4º  | Andreia Reis de Oliveira Ferreira      | 15  | Deferido   |
| 5º  | Mariana Silva Ribeiro                  | 10  | Deferido   |
| 6º  | Nubia Coitinho Gonçalves               | 10  | Deferido   |
| 7º  | Diego Bandeira Amorim                  | 5   | Deferido   |
| 8º  | Denise Oliveira de Jesus Nogueira      | 0   | Deferido   |
| 9º  | Fernanda Freitas Justino Corrêa        | 0   | Deferido   |
| 10º | Tatiane Littike da Silva               | 0   | Deferido   |
| 11º | Alcilene Almeida da Vitória Fracalossi | (-) | Indeferido |
| 12º | Antamir Silva Santos Filho             | (-) | Indeferido |
| 13º | Daniel Magnago                         | (-) | Indeferido |
| 14º | Daivid Kaique Rodrigues dos Santos     | (-) | Indeferido |
| 15º | Flavia Conceição Saraiva Souza         | (-) | Indeferido |
| 16º | Joice Dias Barros                      | (-) | Indeferido |
| 17º | Keila Almeida Alves                    | (-) | Indeferido |
| 18º | Maria Madalena Oliveira                | (-) | Indeferido |
| 19º | Marcia Fonseca de Lima                 | (-) | Indeferido |
| 20º | Mirelli Marinho Coelho                 | (-) | Indeferido |
| 21º | Nêimora Martins Franco Cardoso         | (-) | Indeferido |
| 22º | Reginaldo da Silva                     | (-) | Indeferido |
| 23º | Ranielly dos Santos Honorato           | (-) | Indeferido |
| 24º | Rosângela Aparecida Coelho Dias        | (-) | Indeferido |
| 25º | Rubia Ferreira Cristovão Jacintho      | (-) | Indeferido |
| 26º | Samuel Marques                         | (-) | Indeferido |
| 27º | Silvania da Costa Severino             | (-) | Indeferido |
| 28º | Tafnes Vieira dos Santos               | (-) | Indeferido |
| 29º | Verônica Martins Tiengo                | (-) | Indeferido |
| 30º | Wilhanara Maioli                       | (-) | Indeferido |

**PSICOLOGO**

| Ordem | Nome                                    | Pontuação | Classificação |
|-------|---|-----------|---------------|
| 1º    | Maria das Graças Lacerda                | 60        | Deferido      |
| 2º    | Marlene de Araujo Paz                   | 60        | Deferido      |
| 3º    | Selma Regina Tavares Lopes              | 35        | Deferido      |
| 4º    | Roberta Monteiro Clauss                 | 30        | Deferido      |
| 5º    | Luciana Baraviera Magalhães             | 25        | Deferido      |
| 6º    | Maryanna Sanches Abreu                  | 25        | Deferido      |
| 7º    | Michela de Souza Noqueira               | 20        | Deferido      |
| 8º    | Renata Santana do Nascimento Obermuller | 20        | Deferido      |
| 9º    | Joyce Minchio Pinto                     | 20        | Deferido      |
| 10º   | Tiago Cardoso Gomes                     | 15        | Deferido      |
| 11º   | Danieli Simoni Arpini Subtil            | 10        | Deferido      |
| 12º   | Antônio Martins Vitol Junior            | (-)       | Indeferido    |
| 13º   | Camilli Abreu Cruz                      | (-)       | Indeferido    |
| 14º   | Geane Uliana Miranda                    | (-)       | Indeferido    |
| 15º   | Jaqueline Caetano Gonçalves             | (-)       | Indeferido    |
| 16º   | Lorena Valadão Sarria Monti             | (-)       | Indeferido    |
| 17º   | Sheneleth Santos da Costa               | (-)       | Indeferido    |
| 18º   | Stefânia Mocelin Florentino             | (-)       | Indeferido    |



**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS Nº 05 E 06**

Publicação Nº 52053

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****(Contrato Administrativo nº 05/2016)****Processo Administrativo nº 469/2016****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
-ES****Contratada: CONSTRUTORA ABJ LTDA-ME****Objeto:** Serviços técnicos para estabelecer parâmetros e critérios para a revisão do Plano Diretor Municipal-PDM, que se encontra nesta Casa de Leis.**Valor:** R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)**Prazo:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.**Data da Assinatura:** 01/06/2016**CLAUDIA COSTA CALENTI SUELA**

PRESIDENTE DA CPL

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****(Contrato Administrativo nº 06/2016)****Processo Administrativo nº 785/2016****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
-ES****Contratada: OFICINA DO MICRO LTDA-ME****Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, servidores, notebooks e equipamentos correlatos.**Valor:** R\$ 16.205,00 (dezesesseis mil duzentos e cinco reais)**Prazo:** ate 31 de dezembro de 2016, a contar da data de assinatura do contrato.**Data da Assinatura:** 01/06/2016**CLAUDIA COSTA CALENTI SUELA**

PRESIDENTE DA CPL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI****AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA SISTEMA - REPUBLICAÇÃO**

Publicação Nº 52080

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES - IPG****AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA** Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG através da Divisão de Administração e Suprimentos comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para contratação de serviços de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: 1-Planejamento PPA; 2-Planejamento LDO; 3-Planejamento LOA; 4-Contabilidade Pública; 5-Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6-Prestação de ContasTCE-ES; 7-Tesouraria; 8-Administração de Pessoal e Folha de Pagamento; 9-Tramitação de Processos; 10-Licitações e Contratos; 11-Almoxarifado; 12-Patrimônio; 13-Portal de Transparência, incluindo ainda, a implantação, migração de informações (dados); customização; suporte técnico; manutenção legal e corretiva; treinamento/capacitação dos servidores, conforme o disposto no Processo Administrativo IPG n.º 065/2016. As empresas interessadas terão até o dia **24/06/2016**, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto à Divisão de Administração e Suprimentos do IPG, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail **licitacao@ipg-guarapari.org.br** Guarapari/ES, 21 de junho de 2016.**VINICIUS RIBEIRO HOFFMANN**

Chefe da Divisão de Administração e Suprimentos

**PORTARIA 035-16 - AURONAVIA SILVA NETO - APOS. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Publicação Nº 52081

PORTARIA / IPG N.º 035/2016

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **AURONAVIA SILVA NÉTO**, matriculada sob o n.º 13944-0 no Quadro Permanente do Poder Executivo, no cargo efetivo de Profissional de Educação "A" – MAPA, função Professora – nível V, referência 6, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.823/1998 – Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério; com **proventos**

**integrais** e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 041/2003, c/c o art. 23, inciso I, § 1.º da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 073/2015, retroativo 17.06.2016.

**Art. 2.º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17.06.2016**.

**Art. 3.º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 20 de junho de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**

**Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG**

**Ibiraçu****PREFEITURA****LEI 3.757/2016**

Publicação Nº 52098

**LEI N.º 3.757/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU À ILMA. SRA. ELOAH MUSSO ROSALÉM.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, à Ilma. Sra. **ELOAH MUSSO ROSALÉM**, brasileira, casada, aposentada, nascida na localidade de Córrego Fundo, Ibiraçu-ES, residente e domiciliada na Av. Atlântica, n.º 2406, Apto. 501, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.758/2016**

Publicação Nº 52099

**LEI N.º 3.758/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU AO ILMO. SR. FRED ROSALEM HELIODORO.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica declarado **CIDADÃO IBIRAÇUENSE** o Ilmo. Sr. **FRED ROSALEM HELIODORO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural de Alfredo Chaves-ES, residente e domiciliado na Av. Fortaleza, n.º 1.300, Bairro Jardim Itapoã, Vila Velha-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.759/2016**

Publicação Nº 52101

**LEI N.º 3.759/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU AO ILMO. SR. IGINO CEZAR REZENDE NETTO.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado **CIDADÃO IBIRAPUENSE** o Ilmo. Sr. **IGINO CEZAR REZENDE NETTO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Colatina-ES, residente e domiciliado na Rua dos Sanhaços, n.º 20, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.760/2016**

Publicação Nº 52102

**LEI N.º 3.760/2016**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO DESPORTIVO 'GILBERTO ROSALÉM' AO ILMO. SR. WALDOMIRO ARAÚJO DA SILVA.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a **Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém'** ao Ilmo. Sr. **WALDOMIRO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, natural de Ibirapu-ES, residente e domiciliado na Rua Hilário Furieri, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.761/2016**

Publicação Nº 52104

**LEI N.º 3.761/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU À ILMA. SRA. ROSINEY PIGNATON MOREIRA.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA BRAVOS IMI-**

**GRANTES**, à Ilma. Sra. **ROSINEY PIGNATON MOREIRA**, brasileira, casada, empresária, nascida nesta cidade de Ibirapu, residente e domiciliada na Av. Conde D'Eu, n.º 156, Centro, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.762/2016**

Publicação Nº 52105

**LEI N.º 3.762/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU À ILMA. SRA. MARIA DE LOURDES SCHOPF SOUZA.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada **CIDADÃ IBIRAPUENSE** a Ilma. Sra. **MARIA DE LOURDES SCHOPF SOUZA**, brasileira, casada, natural de Santa Teresa-ES, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, n.º 380, Bairro Campagnaro, João Neiva-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.763/2016**

Publicação Nº 52107

**LEI N.º 3.763/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU À ILMA. SRA. SORAYA OLIVEIRA SANTOS PEREIRA.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada **CIDADÃ IBIRAPUENSE** a Ilma. Sra. **SORAYA OLIVEIRA SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, gerente, natural de Imperatriz-MA, residente e domiciliada na Rua Irineu Ignácio, n.º 80, Bairro Aricanga, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.764/2016**

Publicação Nº 52108

**LEI N.º 3.764/2016**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO DESPORTIVO 'GILBERTO ROSALÉM' AO ILMO. SR. GERVÁSIO ANTÔNIO GUASTI.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a **Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém'** ao Ilmo. Sr. **GERVÁSIO ANTÔNIO GUASTI**, brasileiro, casado, analista contábil, natural de Ibirapu-ES, residente e domiciliado na Rua Francisco Vicente, n.º 162, Bairro Cohab, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.765/2016**

Publicação Nº 52109

**LEI N.º 3.765/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU À ILMA. SRA. MARIA DA PENHA E SILVA.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, à Ilma. Sra. **MARIA DA PENHA E SILVA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, nascida nesta cidade de Ibirapu, residente e domiciliada na Rua Francisco Modenesi, n.º 52, Bairro Boa Vista, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.766/2016**

Publicação Nº 52112

**LEI N.º 3.766/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU AO ILMO. SR. GILBERTO ROSALÉM JÚNIOR.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, ao Ilmo. Sr. **GILBERTO ROSALÉM JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, nascida nesta cidade de Ibirapu, residente e domiciliado na Rua Maria Moro, n.º 56, Bairro Cohab, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.767/2016**

Publicação Nº 52114

**LEI N.º 3.767/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU À ILMA. SRA. SHEYLA BITARÃES PEREIRA.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada **CIDADÃ IBIRAPUENSE** a Ilma. Sra. **SHEYLA BITARÃES PEREIRA**, brasileira, casada, pedagoga, natural de Colatina-ES, residente e domiciliada na Av. Oscar Farias Santos, n.º 22, Bairro Cohab, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.768/2016**

Publicação Nº 52116

**LEI N.º 3.768/2016**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO DESPORTIVO 'GILBERTO ROSALÉM' AO ILMO. SR. JOÃO BATISTA DEPIZZOL NETO.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a **Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém'** ao Ilmo. Sr. **JOÃO BATISTA DEPIZZOL NETO**, brasileiro, casado, empresário gráfico, natural de Ibirapu-ES, residente e domiciliado na Rua Humberto Paulo Cutini, n.º 625, Bairro São Cristóvão, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.769/2016**

Publicação Nº 52118

**LEI N.º 3.769/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU AO ILMO. SR. JORGE NETO.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado **CIDADÃO IBIRAPUENSE** o Ilmo. Sr. **JORGE NETO**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Timbuí, Fundão-ES, residente e domiciliado na Rua João Furieri, n.º 227, Bairro São Cristóvão, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.770/2016**

Publicação Nº 52129

**LEI N.º 3.770/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU AO ILMO. SR. JOSÉ CARLOS NASCIMENTO.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado **CIDADÃO IBIRAPUENSE** o Ilmo. Sr. **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Carlos Chagas-MG, residente e domiciliado na Rua Luciano Barbosa Carvalho, s/n.º, Bairro Elias Bragatto, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.771/2016**

Publicação Nº 52131

**LEI N.º 3.771/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU À ILMA. SRA. ROSÂNGELA BERTOLINE DA RÓS.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada **CIDADÃ IBIRAPUENSE** a Ilma. Sra. **ROSÂNGELA BERTOLINE DA RÓS**, brasileira, casada, técnica contábil, natural de Fundão-MG, residente e domiciliado na Rua Virgínia Tamanini, n.º 73, Bairro São Cristóvão, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.772/2016**

Publicação Nº 52132

**LEI N.º 3.772/2016**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO DESPORTIVO 'GILBERTO ROSALÉM' AO ILMO. SR. ARILDO RODRIGUES.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a **Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém'** ao Ilmo. Sr. **ARILDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, pedreiro, natural da localidade de Rio Lampê, Ibirapu-ES, residente e domiciliado na Rua Modesto Campagnaro, n.º 85, Bairro Campagnaro, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.773/2016**

Publicação Nº 52133

**LEI N.º 3.773/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU AO ILMO. SR. SILAS LOPES DOS SANTOS.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado **CIDADÃO IBIRAPUENSE** o Ilmo. Sr. **SILAS LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, policial militar, natural de Colatina-ES, residente e domicilia-

do na Rua Marataízes, n.º 250, Edifício Grazia, Apto. 803, Bairro Valparaíso, Serra-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirajú/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.774/2016**

Publicação Nº 52134

**LEI N.º 3.774/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJU AO ILMO. SR. EDSON ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES.**

O Prefeito Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado **CIDADÃO IBIRAJUENSE** o Ilmo. Sr. **EDSON ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, casado, gerente administrativo-financeiro, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, residente e domiciliado na Rua das Arapongas, n.º 103, Bairro Ericina Macedo, Ibirajú-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirajú/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.775/2016**

Publicação Nº 52135

**LEI N.º 3.775/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJU AO ILMO. SR. ARIEL AMARAL JUNIOR.**

O Prefeito Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado **CIDADÃO IBIRAJUENSE** o Ilmo. Sr. **ARIEL AMARAL JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, natural de Vitória-ES, residente e domiciliado na Rua das Araras, n.º 05, Bairro Ericina Macedo, Ibirajú-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirajú/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.776/2016**

Publicação Nº 52136

**LEI N.º 3.776/2016**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO DESPORTIVO 'GILBERTO ROSALÉM' AO ILMO. SR. ORESTES PEREIRA MENDES JUNIOR.**

O Prefeito Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a **Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém'** ao Ilmo. Sr. **ORESTES PEREIRA MENDES JUNIOR**, brasileiro, técnico em eletrotécnica, natural da cidade de João Neiva-ES, residente e domiciliado na Rua Francisco Argemiro Modenesi Gratz, n.º 764, Bairro Elias Bragatto, Ibirajú-ES.



**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.777/2016**

Publicação Nº 52137

**LEI N.º 3.777/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU AO ILMO. SR. EDSON JOSÉ BOZI.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, ao Ilmo. Sr. **EDSON JOSÉ BOZI**, brasileiro, divorciado, proprietário rural, nascido nesta cidade de Ibirapu, residente e domiciliado na Rua Maria Adelaide Jardim, s/n.º, Centro, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.778/2016**

Publicação Nº 52138

**LEI N.º 3.778/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU AO ILMO. SR. SEBASTIÃO AMÉRICO MORO.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, ao Ilmo. Sr. **SEBASTIÃO AMÉRICO MORO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, nascido nesta cidade de Ibirapu, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/n.º, Centro, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.779/2016**

Publicação Nº 52139

**LEI N.º 3.779/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU À ILMA. SRA. MARIA JOANA.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada **CIDADÃ IBIRAPUENSE** a Ilma. Sra. **MARIA JOANA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, natural de Minas Gerais, residente e domici-

liada na Rua Walmir Nunes Barbosa, s/n.º, Pedro Palácios, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.780/2016**

Publicação Nº 52141

**LEI N.º 3.780/2016**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO DESPORTIVO 'GILBERTO ROSALÉM' AO ILMO. SR. RENATO ZANDONÁ.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a **Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém'** ao Ilmo. Sr. **RENATO ZANDONÁ**, brasileiro, casado, agricultor, nascido na localidade de Santo Antônio, Ibirapu-ES, residente e domiciliado em Santo Antônio, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.781/2016**

Publicação Nº 52143

**LEI N.º 3.781/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU À ILMA. SRA. JOSIANE CARLA BARBOSA MACHADO SOUZA.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada **CIDADÃ IBIRAPUENSE** a Ilma. Sra. **JOSIANE CARLA BARBOSA MACHADO SOUZA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, natural de Guarapari-ES, residente e domiciliada na Rua João Segato, n.º 14, Bairro Residencial Francisco Campagnaro, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.782/2016**

Publicação Nº 52145

**LEI N.º 3.782/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU À ILMA. SRA. MARIA JOSÉ PAULO BARBOSA.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibirapu, denominado **COMENDA BRAVOS IMI-**

**GRANTES**, à Ilma. Sra. **MARIA JOSÉ PAULO BARBOSA**, brasileira, casada, professora, nascida nesta cidade de Ibirapuçu, residente e domiciliada na localidade de Palmeiras, zona rural do Município de Ibirapuçu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapuçu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

#### **LEI 3.783/2016**

Publicação Nº 52146

#### **LEI N.º 3.783/2016**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO DESPORTIVO "GILBERTO ROSALÉM" AO ILMO. SR. JULIO CESAR DO NASCIMENTO.**

O Prefeito Municipal de Ibirapuçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica concedido a Comenda do Mérito Desportivo "**Gilberto Rosalém**", ao Ilmo. Sr. **JULIO CESAR DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em João Neiva-ES, residente e domiciliado em Pendanga, Ibirapuçu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapuçu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

#### **LEI 3.784/2016**

Publicação Nº 52147

#### **LEI N.º 3.784/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPUÇU À ILMA. SRA. LAURINETE SCHAFFER.**

O Prefeito Municipal de Ibirapuçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada **CIDADÃ IBIRAPUÇUENSE**, à Ilma. Sra. **LAURINETE SCHAFFER**, brasileira, casada, comerciante, natural de Fundão-ES, residente e domiciliada na Avenida Conde D'Eu, 79, Centro, Ibirapuçu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapuçu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

#### **LEI 3.785/2016**

Publicação Nº 52148

#### **LEI N.º 3.785/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPUÇU AO ILMO. SR. DR. LEONARDO POVEGLIANO.**

O Prefeito Municipal de Ibirapuçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado **CIDADÃ IBIRAPUÇUENSE** o Ilmo. Sr. **DR. LEONARDO POVEGLIANO**, brasileiro, casado, médico, natural de Vitória-ES, residente e domiciliado na Rua José Eugênio Vervloet, n.º 128, Bairro Canaã, Santa Teresa-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.786/2016**

Publicação Nº 52149

**LEI N.º 3.786/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU AO ILMO. SR. DR. WILLIAN DE SA LESSA.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado **CIDADÃO IBIRAPUENSE** o Ilmo. Sr. **Dr. WILLIAN DE SA LESSA**, brasileiro, casado, médico, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, residente e domiciliado na Rod. Norte/Sul, Condomínio Aldeia dos Marabás, n.º 43, Bairro Jardim Limoeiro, Serra-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.787/2016**

Publicação Nº 52150

**LEI N.º 3.787/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU AO ILMO. SR. PAULO JORGE MATTOS.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado **CIDADÃO IBIRAPUENSE** o Ilmo. Sr. **PAULO JORGE MATTOS**, brasileiro, casado, enfermeiro, natural de Vila Velha-ES, residente e domiciliado na Rua Maestro Antônio Cícero, n.º 232, Centro, Serra-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LEI 3.788/2016**

Publicação Nº 52151

**LEI N.º 3.788/2016**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO DESPORTIVO 'GILBERTO ROSALÉM' AO ILMO. SR. ALEX SILVA CORRÊA.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a **Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém'** ao Ilmo. Sr. **ALEX SILVA CORRÊA**, brasileiro, casado, professor de educação física, natural de Aracruz-ES, residente e domiciliado na Rua Cesar Mattiuzzi, n.º 46, Bairro Residencial Campagnaro, Ibirapu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

### **LEI 3.789/2016**

Publicação Nº 52153

### **LEI N.º 3.789/2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIRACU AO ILMO. SR. DR. ANTÔNIO COUTINHO CORRÊA.**

O Prefeito Municipal de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado **CIDADÃO IBIRACUENSE** o Ilmo. Sr. **Dr. ANTÔNIO COUTINHO CORRÊA**, brasileiro, casado, delegado de polícia, natural de Ribeirão do Meio, Aracruz-ES, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Parenzi, n.º 1.333, Centro, Aracruz-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu/ES, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de junho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

### **PP 063/2016**

Publicação Nº 52065

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial**  
**063/2016**

**Exclusivo para ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às 08 horas dia 06/07/2016, Licitação na modalidade PP. objeto: aquisição de 650 (seiscentos e cinqüenta) toneladas de Escoria Granulada, para atender a SEMDERMA. Proc. 4292/15. Repetição do PP 051/2016 e PP 057/2016. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

**Angela Mª T. Polezeli**  
**Pregoeira**

### **RESULTADO DO PP 056/2016**

Publicação Nº 52002

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**

A **Prefeitura Municipal de Ibiracu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 056/2016, onde declara a vencedora a Empresa PC MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI EPP, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 1.940,00.

**Angela Mª T. Polezeli**  
**Pregoeira**

### **RESULTADO DO PP 057/2016**

Publicação Nº 52063

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016**

A **Prefeitura Municipal de Ibiracu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº **057/16**, Declara DESERTO.

**Angela Mª T. Polezeli**  
**Pregoeira**

### **RETIFICAÇÃO DO PP 062/2016**

Publicação Nº 52012

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016**

**Objeto:** aquisição de medicamentos, para atender de medicamentos de uso contínuo, para atender a Farmácia Básica Municipal. Proc. 1227/16. Comunico que o Edital do Pregão acima será retificado, e, diante da alteração fica remarcada a nova data de abertura para o dia **05/07/2016** às **08 horas**. **O Edital retificado esta disponível no site: [WWW.ibiracu.es.gov.br](http://WWW.ibiracu.es.gov.br).**

**Angela Mª.T.Polezeli**  
**Pregoeira Oficial**

# Itarana

## PREFEITURA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Publicação Nº 52010

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado das amostras apresentadas, referente ao Pregão Presencial 024/2016, cujo objeto é a aquisição de uniformes. Resultado: Após análise das amostras dos materiais da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, verifica-se que todos os itens do lote único foram aprovados pelas secretarias requerentes, em conformidade com os laudos (relatórios) apresentados

anexos aos autos. Considerando que as amostras apresentadas foram todas aprovadas o Pregoeiro declara a licitante UNISUL COMERCIO – EIRELI VENCEDORA do certame, em conformidade com a proposta apresentada, perfazendo o valor total estimado de R\$10.749,90 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Informações (27)3720-4917 ou e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br).

Itarana/ES, 21 de junho de 2016

**Marcelo Rigo Magnago**  
Pregoeiro Oficial

# João Neiva

## PREFEITURA

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERP VII

Publicação Nº 52212

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

#### ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERP VII

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, através do Secretário Municipal de Saúde: **TORNA PÚBLICO**: A aquisição de produtos através de Adesão de Atas de Registro de Preços do SERP - Sistema Estadual de Registro de Preços, conforme abaixo:

Processo nº: 69667039

Ata nº:601 A 612

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES**

Fornecedor: HELP FARMA

**Valor total: R\$ 1.980,00**

Processo nº: 69667039

Ata nº: 601 A 612

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES**

Fornecedor: CRISTAL

**Valor total: R\$ 10.600,00**

Processo nº: 69713030

Ata nº: 0651-0658

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES**

Fornecedor: HELP FARMA

**Valor total: R\$ 2.152,00**

Processo nº: 69713030

Ata nº: 0651-0658

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES**

Fornecedor: DUPATRI

**Valor total: R\$ 1.044,00**

Processo nº: 69713030

Ata nº: 0651-0658

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES**

Fornecedor: ONCOVIT

**Valor total: R\$ 4.806,00**

Processo nº: 69713030

Ata nº: 0651-0658

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES**

Fornecedor: HOSPIDROGAS

**Valor total: R\$ 56,175**

Processo nº: 69939446

Ata nº: 628-639

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES**

Fornecedor: BIOHOSP

**Valor total: R\$ 2.490,00**

Processo nº: 69939446

Ata nº: 628-639

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES**

Fornecedor: DIMASTER

**Valor total: R\$ 355,20**

João Neiva/ES, 21 de Junho de 2016.

**Paulo Jorge Mattos**

Secretário Municipal de Saúde

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2016 - SEMSA**

Publicação Nº 52210

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2016**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 021/2016

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

**CONTRATADA:** HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** Aquisição de material de enfermagem, para atender as Unidades de Saúde e Equipes de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cujos quantitativos estimados e especificações encontram-se detalhados no Anexo I, de acordo com o processo administrativo nº 1.323/2015, e Ata de Registro de Preço nº 005/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 149.177,55 (Cento e quarenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** A vigência de presente Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva-ES, 24 de Maio de 2016.

**PAULO JORGE MATTOS**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2016 - SEMSA**

Publicação Nº 52211

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2016**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 022/2016

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

**CONTRATADA:** ANDRÉ ZANELATO COUTINHO & CIA LTDA - EPP

**OBJETO:** Aquisição de material de enfermagem, para atender as Unidades de Saúde e Equipes de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cujos quantitativos estimados e especificações encontram-se detalhados no Anexo I, de acordo com o processo administrativo nº 1.323/2015, e Ata de Registro de Preço nº 007/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.459,77 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de até 30/11/2016, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva-ES, 24 de Maio de 2016.

**PAULO JORGE MATTOS**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

# Laranja da Terra

## PREFEITURA

### ADITIVOS

Publicação Nº 52059

#### **TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2015.**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra.

**CONTRATADA:** REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTOCICLISTA, PARA ATENDER ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Laranja da Terra-ES.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.544,14.

**VIGÊNCIA:** 26.05.2016 a 31.12.2016.

#### **TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2015.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

**CONTRATADA:** Soma Engenharia e Consultoria Ltda-ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, pelo período de 12 (doze) meses, executando os seguintes serviços junto ao Município:

a) elaboração de projetos gerais (arquitetônico, elétrico, hidráulico, hidrosanitário, SPDA, fundações, e complementares), planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memória de cálculo, composição de BDI, fiscalização de obras, elaboração de boletim de medição, vistorias para emissão de laudos técnicos, análise estrutural para realização de perícia técnica, vistas em processos de imóveis, vistas em processos de aprovação de alvará de construção e demais atendimentos pertinentes na área de atuação..

A empresa vencedora deverá prestar assessoria *in loco* por 05 (cinco) dias da semana, de segunda a sexta-feira, durante até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, mantendo 01 (um) engenheiros civis para a execução dos serviços, e deverá atender todas as exigências do Edital.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 91.500,00.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2016 A 31/12/2016.

### CA 010/2016 - FMAS

Publicação Nº 52058

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2016 - FMAS.**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra.

**CONTRATADA:** Vila Vitória Mercantil do Brasil Ltda.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL NOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS, conforme edital do Pregão Presencial nº 005/2016 e anexos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 67.200,00.

**VIGÊNCIA:** 25/05 a 31/12/2016.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2016.**

**CONTRATANTE:** Município de Laranja da Terra/ES.

**CONTRATADA:** Felins Premoldados Ltda ME.

**OBJETO:** Execução de obras de contratação de empresa para a execução de obras na Construção de Vestiário Duplo, junto ao Campo Bom de Bola – Sede do Município de Laranja da Terra, por intermédio do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. As especificações técnicas detalhadas com a descrição dos serviços inerentes ao cumprimento do contrato, que se pretende, estão discriminadas no Anexo "I" deste contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 56.469,49.

**VIGÊNCIA:** 180 dias à contar da emissão da ordem de serviço.



# Nova Venécia

## PREFEITURA

### EXTRATO CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 - PMNV Publicação Nº 52168

#### PREFEITURA DE NOVA VENECIA

### AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o CREDENCIAMENTO para contratação de serviços de Locutor/animador de Eventos para Pessoas Físicas ou Jurídicas, para compor a programação artística de eventos, projetos e atividades culturais e sociais (palestras, ordem de serviços e outros) realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo no Município de Nova Venécia/ES, através do recebimento dos envelopes de documentações que deverão ser enviados via correio ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, localizada na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000, até às **15:00 horas do dia 06 de julho de 2016.**

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 21 de junho de 2016.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Publicação Nº 52083

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 011512/2016.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** WA Produções Ltda - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com **Alemão do Forro**, para apresentação na Festa da Comunidade de Mineirinho, no dia 24 de Junho de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 21 de junho de 2016.

**Zenildo da Rosa Porto**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 011519/2016.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Valdilene Sedano Rodrigues 12526168724. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com **Lauriano e Banda**

**Forró Show**, para apresentação na Festa da Comunidade de Mineirinho, no dia 26 de Junho de 2016, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 21 de junho de 2016.

**Zenildo da Rosa Porto**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 011513/2016.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** NP Produções e Eventos Ltda - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com **Carlinhos Rocha**, para apresentação na Festa da Comunidade de Mineirinho, no dia 24 de Junho de 2016, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 21 de junho de 2016.

**Zenildo da Rosa Porto**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011577/2016.**

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** L O Teixeira - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com **Relber e Allan**, para apresentação na Festa da Comunidade de Mineirinho, no dia 25 de Junho de 2016, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 21 de junho de 2016.

**Zenildo da Rosa Porto**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**P. P. 06/2016**

Publicação Nº 52082

**AVISO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº006/2016 SRP**

**PROCESSO Nº 07563/2016**

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que está a disposição o edital do Pregão Presencial Nº 006/2016 SRP, objetivando a aquisição de cana de açúcar para atender aos pecuaristas do município de presidente kennedy-es, com abertura prevista para o dia 05/07/2016 às 09h30min.

O edital estará disponível no site [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) ou no setor de licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

Presidente Kennedy, 21/06/2016

Selma Henriques de Souza  
Pregoeira

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Publicação Nº 51995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos, RECONHEÇO a dívida contraída com a empresa Extra Moveis LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.528.310/0001-34, com sede na Rua Atilio Vivacqua, 015, Bairro Centro, CEP: 29.350.000, Presidente Kennedy/ES, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente a aquisição de 10 (dez) Arquivos em aço com gavetas para atender ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família deste Município, conforme, nota fiscal nº 978/2014, Autorização de Fornecimento nº 646/2013.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da lei Federal nº 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da Lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 22 de junho de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro  
**Secretario Municipal de Assistência Social**

**Santa Teresa****PREFEITURA****AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2016**

Publicação Nº 52078

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2016**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de solda e torno com fornecimento dos materiais e manutenção técnica de ar condicionado das máquinas pesadas.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 9h do dia 07/07/2016.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 21 de junho de 2016

**Vania Barth**  
**Pregoeira Oficial – PMST**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2016**  
Publicação Nº 52077

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2016****OBJETO:** Contratação de serviço de escrituração e registro de doação de terrenos.**ABERTURA DA SESSÃO:** 9h do dia 05/07/2016.**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 21 de junho de 2016

**Vania Barth****Pregoeira Oficial – PMST****PORTARIA/CGAB Nº 148-2016 - CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - BRUNO HENRIQUE ARAÚJO**

Publicação Nº 52071

PORTARIA/CGAB Nº 148/2016

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATIVIDADE POLÍTICA O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos Processos nº 7.295/2016 de 14/06/2016 e nº 7393/2016 de 16/06/2016,

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder, por solicitação, licença ao Servidor Público Municipal **BRUNO HENRIQUE ARAÚJO** para Atividade Política a partir do dia **02/07/2016**, de acordo com o Art. 111, § 1º da Lei Municipal nº 1.800/2007 de 16/10/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa) e em cumprimento de Decisão Judicial "Mandado de Segurança – Processo Judicial nº 0001029.95.2016.8.08.0044 - Comarca de Santa Teresa"**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 21 de junho de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO****Prefeito Municipal****PORTARIA/CGAB Nº 150-2016 - CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA - LUCRECIA A. CROCE MERLO**

Publicação Nº 52072

PORTARIA CGAB Nº 150/2016

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 7.487/2016 de 20/06/2016,

**RESOLVE:****Art. 1.º** Conceder licença remunerada a Servidora efetiva LUCRECIA AVANCINI CROCE MERLO para desempenho de Mandato Classista, em cumprimento de Decisão Judicial "Mandado de Segurança – autos número 0000976.17.2016.8.08.0044 - Comarca de Santa Teresa", biênio 2016/2018 com término em 02/01/2018.**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 21 de junho de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO****Prefeito Municipal****PORTARIA/CGAB/149/2016**

Publicação Nº 52066

**PORTARIA/CGAB Nº 149/2016**

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA/CGAB/Nº 103/2016 QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEOU A COMISSÃO ENCARREGADA DA APURAÇÃO DOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 14932/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 174 da Lei Municipal nº 1.800/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES;

**RESOLVE:****Art. 1.º** Prorrogar o prazo constante no Artigo 3º da Portaria/CGAB/Nº 103/2016 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar e nomeou Comissão encarregada de apurar possíveis irregularidades contidas no Processo nº

14932/2015, praticadas pela Servidora I.G.R., por mais 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de junho de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **RESULTADO LICITAÇÃO TP 08/2016**

Publicação Nº 52079

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Teresa – ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação.

#### **Tomada de Preços 08/2016**

Empresa Vencedora: **Gonzales Engenharia Ltda – R\$ 199.555,65.**

Santa Teresa, 21 de junho de 2016.

Comissão Permanente de Licitação

## São Gabriel da Palha

### **PREFEITURA**

#### **DECRETO N.º 443/2016 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 52213

DECRETO N.º 443, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

#### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016, conforme Lei Municipal n.º 2.581, de 30 de dezembro de 2015, as dotações abaixo discriminadas, as quais serão acrescidas nos seguintes valores:

**ÓRGÃO: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

#### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 - Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 0001 – Processo Legislativo

**Atividade:** 11.355 – Realização de Concurso Público para preenchimento de cargos da Câmara Municipal.

#### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 10000000

**Ficha:** 0000003

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Valor:** R\$ 500,00

**ÓRGÃO: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

#### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 - Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 0001 – Processo Legislativo

**Atividade:** 11.355 – Realização de Concurso Público para preenchimento de cargos da Câmara Municipal.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA****Fonte de Recurso:** 10000000**Ficha:** 0000004**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.**Valor:** R\$ 28.500,00**ÓRGÃO:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA****Função:** 01 - Legislativa**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa**Programa:** 0001 – Processo Legislativo**Atividade:** 12.552 – Manutenção dos Serviços do Legislativo.**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA****Fonte de Recurso:** 10000000**Ficha:** 0000014**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.**Valor:** R\$ 17.400,00**ÓRGÃO:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA****Função:** 01 - Legislativa**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa**Programa:** 0001 – Processo Legislativo**Atividade:** 72.007 – Contribuição Patronal ao SGP/PREV sobre vencimentos do Poder Legislativo.**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA****Fonte de Recurso:** 10000000**Ficha:** 0000020**Elemento de Despesa:** 3191130000 – Obrigações Patronais – OP Intra-Orçamentárias.**Valor:** R\$ 49.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do Art. 1º, serão advindos da anulação parcial e/ou total da Dotação Orçamentária na forma do Inciso I, § 1.º, do Art. 43 da Lei n.º 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

**ÓRGÃO:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA****Função:** 01 - Legislativa**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa**Programa:** 0001 – Processo Legislativo**Atividade:** 12.003 – Remuneração do Pessoal Ativo da Câmara Municipal.**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA****Fonte de Recurso:** 10000000**Ficha:** 0000008**Elemento de Despesa:** 33903400000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.**Valor:** R\$ 76.000,00**ÓRGÃO:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA****Função:** 01 - Legislativa**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa**Programa:** 0001 – Processo Legislativo**Atividade:** 11.003 – Reforma, ampliação, readequação e acessibilidade do prédio sede da Câmara Municipal.**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA****Fonte de Recurso:** 10000000**Ficha:** 0000002**Elemento de Despesa:** 44905100000 – Obras e Instalações.**Valor:** R\$ 900,00

**ÓRGÃO: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 - Legislativa

**Sub. Função:** 031 - Ação Legislativa

**Programa:** 0001 - Processo Legislativo

**Atividade:** 12.252 - Manutenção dos serviços do Legislativo.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 10000000

**Ficha:** 0000012

**Elemento de Despesa:** 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**Valor:** R\$ 900,00

**ÓRGÃO: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 - Legislativa

**Sub. Função:** 031 - Ação Legislativa

**Programa:** 0001 - Processo Legislativo

**Atividade:** 50.001 - Sentenças Judiciais efetuadas pela Câmara Municipal.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 10000000

**Ficha:** 0000017

**Elemento de Despesa:** 3390910000 - Sentenças Judiciais

**Valor:** R\$ 900,00

**ÓRGÃO: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 - Legislativa

**Sub. Função:** 031 - Ação Legislativa

**Programa:** 0001 - Processo Legislativo

**Atividade:** 62.008 - Contribuição Poder Legislativo - CASP/SGP.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 10000000

**Ficha:** 0000018

**Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**Valor:** R\$ 900,00

**ÓRGÃO: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 - Legislativa

**Sub. Função:** 031 - Ação Legislativa

**Programa:** 0001 - Processo Legislativo

**Atividade:** 72.007 - Contribuição patronal ao SGP/PREV sobre vencimentos do Poder Legislativo.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 10000000

**Ficha:** 0000021

**Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**Valor:** R\$ 900,00

**ÓRGÃO: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 - Legislativa

**Sub. Função:** 031 - Ação Legislativa

**Programa:** 0001 - Processo Legislativo

**Atividade:** 82.004 – Contribuição patronal ao INSS sobre vencimentos do Poder Legislativo.

### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 10000000

**Ficha:** 0000023

**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica **Valor:** R\$ 900,00

**ÓRGÃO:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 - Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 0001 – Processo Legislativo

**Atividade:** 11.002– Aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços do Poder Legislativo.

### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 10000000

**Ficha:** 0000001

**Elemento de Despesa:** 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

**Valor:** R\$ 4.500,00

**ÓRGÃO:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 - Legislativa

**Sub. Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 0001 – Processo Legislativo

**Atividade:** 12.252 – Manutenção dos Serviços do Legislativo.

### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 10000000

**Ficha:** 0000009

**Elemento de Despesa:** 33900800000 – Outros Benefícios Assistenciais.

**Valor:** R\$ 9.500,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de junho de 2016.

### **HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

### **CLEBER ROGERIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

### **ERRATA PORTARIA 20/2016/SEMDEICT**

Publicação Nº 52215

### **ERRATA**

Portaria nº 20/2016/SEMDEICT publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, Edição 531 do dia 16/06/2016.

Onde se lê:

**Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Municipal de Finanças, o Servidor Fabio Silva Teixeira, matrícula nº 3142, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2016, viagem ao Município de Vitória/ES. Informamos que a diária do Motorista será paga pela Secretaria requisitante.

Leia-se:

**Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Municipal de Finanças, o Servidor Fabio Silva Teixeira, matrícula nº 3142, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, nos dias 06, 09 e 11 de maio de 2016, viagem ao Município de Vitória/ES. Informamos que a diária do Motorista será paga pela Secretaria requisitante.

### **DORY ROSA CLAUDIO**

Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Indústria, Comércio e Turismo.

**PORTARIA N.º 004/2016 - COLOCA MOTORISTA À DISPOSIÇÃO**

Publicação Nº 52214

**PORTARIA N.º 004/2016- COLOCA MOTORISTA À DISPOSIÇÃO**

**ELIANI DOS SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família- Interina, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto N.º 437/2016, de 10 de junho de 2016, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, o Servidor Ronaldo Scharra, Matrícula nº. 5814, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, no dia 14 de junho de 2016 para conduzir a Servidora Érica Alves de Oliveira Silva, a fim de participar do evento de comemoração dos 10 anos do Nossocrédito de Governador Lindemberg- ES, e participação do mutirão de divulgação do Nossocrédito do Município de São Gabriel da Palha- ES. Informamos que a diária do motorista será paga pela Secretaria requisitante.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família de São Gabriel da Palha- ES, 16 de junho de 2016.

**ELIANI DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família- Interina

**PORTARIA Nº 543/2016-RETORNA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

Publicação Nº 52207

**PORTARIA Nº 543/2016****RETORNA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, CLOVIS APARECIDO DA SILVA**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Adicional de Insalubridade, correspondente ao índice de 20% (vinte por cento), conforme Art. 1º da Lei nº 1.576/2005 de 17 de novembro de 2005, o servidor abaixo relacionada, devido o mesmo retornar a exercer suas atividades em áreas insalubres, a partir de 24 de fevereiro de 2016.

| NOME                             | MAT.      | CARGO                     | ÍNDICE     |
|----------------------------------|-----------|---------------------------|------------|
| <b>CLOVIS APARECIDO DA SILVA</b> | <b>81</b> | <b>Trabalhador Braçal</b> | <b>20%</b> |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, 17 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGERIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino



# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### PORTARIA N.º 022/2016

Publicação Nº 52086

### PORTARIA N.º 022/2016

#### **REGULAMENTA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO DO PROJETO CORRA PELA VIDA DE SÃO ROQUE DO CANAÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã no uso de suas atribuições legais e considerando,

O disposto no Decreto N.º 2.712/2015 e nova redação dada pelo Decreto N.º 2779/2015.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Projeto Corra Pela Vida de São Roque do Canaã terá seu funcionamento disciplinado por esta Portaria.

**Art. 2º** - O Projeto Corra Pela Vida de São Roque do Canaã de modo a garantir o pleno atendimento ao público deverá funcionar de segunda-feira a sexta-feira, das 06h00min. às 15h00min.

**Art. 3º** - O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de São Roque do Canaã para cumprimento da jornada de trabalho dos servidores será de segunda à sexta- feira das 06h00min. às 17h00min.

**Art. 4º**- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 21 de junho de 2016.

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

### RESUMO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 52156

### RESUMO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de São Roque do Canaã – ES, comunica a dispensa de licitação para a contratação de carro de som e equipamentos de sonorização de médio porte para divulgação e realização da audiência pública no município de São Roque do Canaã, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, totalizando R\$ 2.030,00, em favor do Senhor Robson Luchi - CNPJ 12.461.002/0001-67.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

008.001.20.122.0011.2.035.3.3.90.39- OSTPJ - F - 234 - FR-3000

008.001.20.122.0011.2.035. 3.3.90.36 - OSTPF - F - 233 - FR 3.000, Suplementada por Superávit Financeiro.

Processo Administrativo nº: 002563/2016.

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Roque do Canaã – ES, 21 de junho de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

# Serra

## PREFEITURA

**06/2016**

Publicação Nº 52097

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA.**

**LOTES: I e III**

**ATA Nº 06/2016**

**PROC. Nº 7517/2016**

**MPE 036/2016**

**CONTRATADA: HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA. DISTRIBUIDORA**

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 21 de junho de 2016.

Nelci do Belém Gazzoni

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA.**

**LOTES: VII e VIII**

**ATA Nº 08/2016**

**PROC. Nº 7517/2016**

**MPE 036/2016**

**CONTRATADA: HB COMERCIAL EIRELI-ME.**

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 21 de junho de 2016.

Nelci do Belém Gazzoni

Secretária Municipal de Educação

**2160/01**

Publicação Nº 52106

### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA.**

**LOTES: II e IV**

**ATA Nº 07/2016**

**PROC. Nº 7517/2016**

**MPE 036/2016**

**CONTRATADA: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA.**

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 21 de junho de 2016.

Nelci do Belém Gazzoni

Secretária Municipal de Educação

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e Decreto Regulamentador nº 8288/12, **NOTIFICA** o Senhor **JOSE PRATA SARMENTO**, matrícula 31.047 fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar 29.986/2015, por suposta infração tipificada no artigo 61 e artigo 175 § 1º da Lei Municipal nº 2.360/2001, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vista na **CIAD-COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, situada no 3º andar, do prédio da Procuradoria Geral, situado à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, caso queira apresentar sua Defesa Previa, tendo **prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, com o respectivo rol de testemunhas, juntar provas documentais, fotografias, gravações de áudio devidamente transcritas, gravações de áudio e vídeo, requerer perícia, enfim, todas as provas em direito admitidas**, tudo na forma do artigo 34, do Regimento Interno da CIAD.

Atenciosamente,

Serra-ES, 21 de junho de 2016.

**DIONE DE NADAI**

Presidente da CIAD

**RAFAELA DOS SANTOS PIOL**

Secretária da CIAD

**2360/01**

Publicação Nº 52103

#### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e Decreto Regulamentador nº 8288/12, **NOTIFICA** a Senhora **CLESIA ARAUJO PESTANA**, matrícula nº 5910 fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar nº 13.480/2015, por suposta infração tipificada no artigo 61 e § 1º do artigo 175 da Lei Municipal nº 2.360/2001, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vista na **CIAD-COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, situada no 3º andar, do prédio da Procuradoria Geral, situado à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, para que nos apresente - caso queira - a Defesa Prévia, tendo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, **com respectivo rol de testemunhas, juntar provas documentais, fotografias, gravações de áudio e vídeo devidamente transcritas, requerer pericia, enfim, todas as provas em direito admitidas**, tudo na forma do artigo 34, do Regimento Interno da CIAD.

Serra-ES, 21 de junho de 2016.

**Dione De Nadai**

Presidente da CIAD

**Rafaela dos Santos Piol**

Secretaria da CIAD

**2360/01**

Publicação Nº 52100

#### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e Decreto Regulamentador nº 8288/12, **NOTIFICA** a Senhora **ROZENILDA JOVENCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 5869 fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar 13.467/2015, por suposta infração tipificada no artigo 61 e § 1º do artigo 175 da Lei Municipal nº 2.360/2001, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vista na **CIAD-COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, situa-

da no 3º andar, do prédio da Procuradoria Geral, situado à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, para que nos apresente - caso queira - a Defesa Prévia, tendo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, **com respectivo rol de testemunhas, juntar provas documentais, fotografias, gravações de áudio e vídeo devidamente transcritas, requerer pericia, enfim, todas as provas em direito admitidas**, tudo na forma do artigo 34, do Regimento Interno da CIAD.

Serra-ES, 21 de junho de 2016

**Dione De Nadai**

Presidente da CIAD

**Rafaela dos Santos Piol**

Secretaria da CIAD

#### DECRETOS

Publicação Nº 52188

DECRETO Nº 7848, DE 21 DE JUNHO DE 2016

#### Exonera Assistente Técnico – Sead.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A :

**Art. 1º** Exonera **LUCAS MATOS DIAS**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 7849, DE 21 DE JUNHO DE 2016

#### Nomeia Assistente Técnico - Sead.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

#### D E C R E T A :

**Art. 1º** Nomeia **LENI FERREIRA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, com remuneração e atribuições previstas em

leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7850, DE 21 DE JUNHO DE 2016**

**Nomeia Coordenador de Recrutamento e Seleção - Sedu.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **LUCAS MATOS DIAS**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - CC-4 da Secretaria Municipal de Educação - Sedu, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7851, DE 21 DE JUNHO DE 2016**

**Exonera Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **PAMELA DE LUCENA MARCIANO**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7852, DE 21 DE JUNHO DE 2016**

**Nomeia Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **PAULO MARCIANO DE SOUZA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7853, DE 21 DE JUNHO DE 2016**

**Nomeia Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **LUCIANE PEREIRA PERPETO**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**RESUMO DE ADITIVOS**

Publicação Nº 52186

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 127/2014 4º ADITIVO

CONTRATADO: AGR CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE ATIVIDADES INTEGRADAS

(CRAS/CAI) DO BAIRRO JARDIM CARAPINA.

OBJETIVOS: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

NOVO VALOR: R\$ 4.973.053,52

PROCESSO Nº: 29.848/2016

#### RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 274/2011 8º ADITIVO

CONTRATADO: ROCCO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS.

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 90 (NOVENTA) DIAS.

#### RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 088/2013 5º ADITIVO

CONTRATADO: MILANO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS.

OBJETIVOS: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

NOVO VALOR: R\$ 1.911.665,61

PROCESSO Nº: 21.698/2016

#### RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 231/2015 3º ADITIVO

CONTRATADO: ENGETOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERSEÇÃO EM NÍVEL ENTRE AS AVENIDAS NORTE SUL, AVENIDA PORTO CANOA E RUAS ADJACENTES.

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 90 (NOVENTA) DIAS.

#### SRH 2016

Publicação Nº 52001

#### QUARTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 003/2016

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca o profissional abaixo relacionado, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 003/2016, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **20 de junho a 01 de julho de 2016, de 08h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a**

**ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

#### CARGO:

| Class. | Candidato                  |
|--------|----------------------------|
| 2º     | WALESKA CID SILVA          |
| 3º     | BRENNO MAGALHAES SIMOES    |
| 4º     | LIDIAMARA MEDEIROS         |
| 5º     | MARCELLA SCETTINO FERREIRA |
| 6º     | SUELEN MORAIS SIRIO ROCHA  |

Serra/ES, 20 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

**ANEXO I**

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

**SRH 2016**

Publicação Nº 51999

**QUINTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 003/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca o profissional abaixo relacionado, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 003/2016, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **20 a 24 de junho de 2016, de 08h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**CARGO: 291 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (DIARISTA)**

| Class. | Candidato           |
|--------|---------------------|
| 6º     | EDINA GOMES MACHADO |

Serra/ES, 20 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)

14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.

15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.

16. Uma Foto ¾

17. Comprovante de Conta Bancária - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

**SRH 2016**

Publicação Nº 51997

**VIGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 001/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 001/2016, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de 20 a 24 de junho de 2016, de 08h às 16h, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**Cargo: 284 - MÉDICO PSIQUIATRA (DIARISTA)**

| Class. | Candidato                |
|--------|--------------------------|
| 6º     | BÁRBARA ARAÚJO PASSAMANI |

**Cargo: 276 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA) - PARA ATUAR NA SAÚDE MENTAL**

| Class. | Candidato                                 |
|--------|---|
| 32º    | LORENA APARECIDA MOREIRA BOLELLI TATAGIBA |
| 33º    | IGOR PEREIRA OLYMPIO                      |

**Cargo: 277 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA)**

| Class. | Candidato                 |
|--------|---------------------------|
| 95º    | LARISSA CARVALHO FERREIRA |
| 96º    | CAROLINA ROSSETTO MARQUES |
| 97º    | BRUNA BRESSANELLI         |
| 98º    | GABRIELA PIRES PELISSARI  |

Serra/ES, 20 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

**SRH 2016**

Publicação Nº 52000

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 007/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca o profissional abaixo relacionado, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 007/2016, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **20 a 24 de junho de 2016, de 08h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA - PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS**

| Class. | Candidato                      |
|--------|--------------------------------|
| 8º     | LUCAS DE MATOS BALMANT BERBERT |
| 9º     | LEILA GOME DA CUNHA PACHECO    |
| 10º    | WILSON ESPOSITO JUNIOR         |

Serra/ES, 20 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

**SRH 2016**

Publicação Nº 51998

**DÉCIMA NONA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 002/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 002/2016, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos

- SESA, no período de **20 a 24 de junho de 2016, de 08h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**Cargo: 285 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)**

| Class. | Candidato               |
|--------|-------------------------|
| 64º    | MICHELLE DIAS DE AGUIAR |

Serra/ES, 20 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

#### **ANEXO I**

#### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

**SRH 2016**

Publicação Nº 51996

#### **VIGÉSIMA NONA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 005/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 005/2015, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **20 a 24 de junho de 2016, de 08h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**CARGO: 220 - Médico Otorrinolaringologista (Diarista/Adulto)**

| Class. | Candidato             |
|--------|-----------------------|
| 2º     | ALEXANDRE LINO MORAES |

Serra/ES, 20 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

#### **ANEXO I**

#### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência - atualizado (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal



# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043

Publicação Nº 52075

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL

**Nº 043/2016**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote. AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **ABERTURA:** 04/07/2016, às 12:30 horas.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.venda-nova.es.gov.br](http://www.venda-nova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2016 PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 52056

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2016

#### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DALTON PERIM, usando de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação de **PROFISSIONAIS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo Público nº 003/2015, com resultado final homologado em 26 de março de 2015, devidamente publicados.

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos relacionados abaixo para se apresentarem perante esta municipalidade, caso haja interesse, nos termos do disposto no item 4.7 do respectivo edital, junto ao Setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, localizada na Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo das 12:00 às 18:00 hrs a partir da data de publicação deste Edital.

| CANDIDATO                          | CARGO          |
|------------------------------------|----------------|
| CLEMILDA SEBASTIANA DA SILVA EWALL | ENFERMEIRO/ESF |

**- Os candidatos convocados terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis a contar da data da publicação deste, para apresentar-se munido da documentação exigida, no item 4.7 do Edital.**

**- O candidato convocado deverá observar, quanto ao prazo de posse, o Art. 19, § 1º da Lei nº1115/2013.**

**- O candidato que por qualquer motivo não comparecer, no prazo determinado, a documentação exigida, perderá em definitivo a posse e exercício do cargo.**

Venda Nova do Imigrante - ES, 21 de junho de 2016.

**DALTON PERIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Viana

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 005 - EDITAL Nº 003

Publicação Nº 52111

#### PORTARIA Nº 005, de 03 de junho de 2016.

**Concede o benefício previdenciário de pensão por morte a MARIA INÊS HEMERLY DE ALMEIDA, em virtude do falecimento do segurado Moacyr Amigo de Almeida Filho.**

**O DIRETOR PRESIDENTE E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA – IPREVI, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei nº 1.595, de 28/12/2001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 259/2016,**

#### RESOLVEM:

**Art. 1º. CONCEDER O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE a MARIA INÊS HEMERLY DE ALMEIDA, brasileira, viúva, portadora do CPF/MF nº 798.543.387-20, com endereço na av. Santa Leopoldina, nº 2050, Ed. COBI, aptº 102, Coqueiral, Vila Velha-ES, em virtude do falecimento do segurado MOACYR AMIGO DE ALMEIDA FILHO, servidor público municipal aposentado no cargo efetivo de professor, matrícula funcional nº 024107-01, devendo perceber deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana – IPREVI, o equivalente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, correspondente a R\$ 1.830,71 (mil oitocentos e trinta reais e setenta e um centavos), por mês, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, a ser paga a contar da data do falecimento, ocorrido no dia 28 de abril de 2016, consoante disposição contida no artigo 29, § 4º, I, da Lei Municipal nº 1.595/2001.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 03 de junho de 2016.

**GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA**  
Diretor Presidente do IPREVI

**ADELEIA RUFINO**  
Diretora de Benefícios do IPREVI

### EDITAL Nº 003, de 03 de junho de 2016.

**Dispõe sobre a publicação da Portaria nº 005, de 03 de junho de 2016, que concede o benefício previdenciário de pensão por morte a MARIA INÊS HEMERLY DE ALMEIDA, em virtude do falecimento do segurado Moacyr Amigo de Almeida Filho.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA-IPREVI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001, de 28/12/2001, e de acordo com o Processo Administrativo nº 259/2016, resolve:**

Dar por publicado, na forma do art. 64, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Viana, a Portaria nº 005, de 03/06/2016, que concede o benefício previdenciário de pensão por morte a **MARIA INÊS HEMERLY DE ALMEIDA**, em virtude do falecimento do segurado **Moacyr Amigo de Almeida Filho**.

Viana-ES, 03 de junho de 2016.

**GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA**  
Diretor Presidente do IPREVI

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

Publicação Nº 52195

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 PROCESSO: 00505/2015

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de habilitação da licitação em epígrafe cujo o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para a realização de concurso público para o cargo de procurador do município de Viana – ES., as empresas participantes do certame devidamente HABILITADAS a saber: GUALIMP Assessoria e Consultoria, IBEG – Instituto Brasileiro de Educação e Gestão e ETHOS Concursos Públicos Ltda-ME., para o prosseguimento do certame. Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recurso, **fica desde já, marcada a abertura do envelope da Proposta de Preços para às 13h00min o dia 30 de junho de 2016.**

Maiores informações disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta- feira, de 12:00hs às 18:00hs, email: [segunda-cpl@viana.es.gov.br](mailto:segunda-cpl@viana.es.gov.br)

Viana/ES - 21 de Junho de 2016

**Nelson da Silva Naves**  
Presidente da 2ª CPL

**DECRETO Nº 151-2016 APOSENTADORIA**

Publicação Nº 52182

**DECRETO Nº 151/2016**

**Concede o benefício previdenciário de aposentadoria especial de professor, com proventos integrais, à servidora Deliene das Graças Moreira da Rocha.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI**, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001, e de acordo com o que dispõe o artigo 160, inciso I, alínea "e", da Lei Municipal nº 1.596/2001, o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 19 da Lei nº 1.595, de 28/12/2001, e ainda conforme Processo IPREVI nº 127/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida à servidora **DELIENE DAS GRAÇAS MOREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula funcional nº 015423-01, aposentadoria especial de professor, com proventos integrais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 17 de Junho de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA**  
**DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI**

**ADELEIA RUFINO**  
**DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO IPREVI**

**EDITAL Nº 021/2016 DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA CONTRIBUINTES E CORRESPONSÁVEIS**

Publicação Nº 52193

**Edital n.º 021/2016 de 22 de junho de 2016.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**CONTRIBUINTES E CORRESPONSÁVEIS**

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 54, I, § 1º e §2º da Lei Municipal n.º 1.629/2002- Código Tributário Municipal e §3º, inciso II do artigo 198, da Lei n.º 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, **NOTIFICA**, o contribuinte e corresponsável relacionado abaixo (Relação dos Contribuintes e Corresponsáveis Inscritos em Dívida Ativa) da cobrança amigável para pagamento referente aos créditos tributários inscritos em dívida ativa, referentes à IPTU – **IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO**.

| PROCESSO ADM. | ANO  | INSCRIÇÃO IMOBILIARIA                            | NOME  | NOTIFICAÇÃO                          |
|---------------|------|--|---|--------------------------------------|
| 6735/2012     | 2015 | 01043220199000                                   | CONTRIBUINTE: DALMIRO TELES DA SILVA<br>CORRESPONSÁVEL: ALONE PETERSON OLIVEIRA AGUIAR        | Inclusão no cadastro de dívida ativa |
| 403/2016      | 2015 | 01043120248000                                   | CONTRIBUINTE: JOSEVAL PEREIRA DOS SANTOS<br>CORRESPONSÁVEL: RODIANE DE OLIVEIRA COSTA LINHAUS | Inclusão no cadastro de dívida ativa |
| 1321/16       | 2015 | 01030130531001                                   | CONTRIBUINTE: GUNTER HENRIQUE GUILHERME STANGE  | Inclusão no cadastro de dívida ativa |
| 1324/16       | 2015 | 01030130500000                                   | CONTRIBUINTE: FRANZ LOURENÇO PAGUNG   | Inclusão no cadastro de dívida ativa |
| 17727/2015    | 2015 | 0102024229001/01020240242001<br>E 01020240256000 | CONTRIBUINTE: ALDEMIRO ZEKEL  | Inclusão no cadastro de dívida ativa |

O Contribuinte ou Corresponsável poderão comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias, ao Departamento de Receitas deste Poder Público, situado na Avenida Florentino Avidos, 01 – Centro, Viana-ES, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas redes bancárias.

O Envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria Jurídica do município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação.

Os contribuintes que constatarem que os débitos já foram quitados deverão apresentar os comprovantes na repartição competente, no prazo retro citado.

Viana, Espírito Santo, 21 de junho de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**HYGOOR JORGE CRUZ FREIRE**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**RESOLUÇÃO / EMENTA / ACORDÃO – Nº 006/2016**  
Publicação Nº 52197

**SESSÃO DO DIA: 21 de Junho de 2016**

**RESOLUÇÃO / EMENTA / ACORDÃO – nº 006/2016**

**PROCESSO Nº.:** 004356/2015 (Apenso: 10233/2012 e 10930/2012)

**RECORRENTE:** Petrobrás Transportes S/A – Transpetro .

**RELATOR:** Raphael Cássaro Machado

**EMENTA:**

RECURSO VOLUNTÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 26/2012 – LANÇAMENTO DE ISSQN – NÃO OCORRÊNCIA DE DECA-DÊNCIA – ART. 173, INC. I DO CTN - PRAZO CONTADO DO PRIMEIRO DIA DO EXERCÍCIO SEGUINTE – NÃO ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM CONFORMIDADE COM CTM - COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VIANA – ART. 3º, INC. VII DA LC 116/2003 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – ENQUADRAMENTO NO ITEM 7.10 – ALÍQUOTA PREVISTA NA LEI DE 5% - RAZOABILIDADE DA MULTA APLICADA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO – DECISÃO UNÂNIME.

**DECISÃO:**

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, RESOLVE O CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS, POR UNANIMIDADE DE SEUS CONSELHEIROS PRESENTES, EM CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO, POIS TEMPESTIVO, BEM COMO NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A

DECISÃO RECORRIDA, RECONHECENDO INTEGRALMENTE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26/2012.

**VANUZA LOVATI**

Presidente

**RAPHAEL CÁSSARO MACHADO**

Conselheiro

**DÉBORA TABACHI BIMBATO**

Rep. Da Fazenda Pública

**RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2016**

Publicação Nº 52194

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRENCIA PUBLICA nº. 005/2016**

Processo Adm. nº 17342/2015.

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93, comunica o resultado da CONCORRENCIA PUBLICA nº. 005/2016 - Processo Administrativo 17342/2015, após análise das Propostas de Preço apresentadas pelas empresas participantes do certame, esta Comissão declara **VENCEDORA** a empresa SALVADOR ENGENHARIA LTDA.

Viana/ES - 21 de junho de 2016

Nelson da Silva Naves

Presidente da 2ª CPL

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA Nº 006/2016**

Publicação Nº 52190

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA Nº 006/2016**

**Processo nº:** 2423/2016.

**Convênio nº.** 006/2016

**Convenientes:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES e MUNICIPIO DE VILA VELHA/ES.

**Objeto:** permuta entre o Município de Vila Velha e o Município de Viana, dos servidores, REGINA TIBÚRCIO VIEIRA FACCO e ANDREA SIMMER NASCIMENTO, titulares do cargo de PA.V. Professora Séries Iniciais e MaPA Professora de Séries Iniciais – Nível III, respectivamente.

**Vigência:** O presente instrumento terá início a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2016.

Viana, 15 de junho de 2016.

**Gilson Daniel Batista**  
**Prefeito de Viana**

